

LEND

Relatório da 10ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do
PDML – Definição de Requisitos e Parâmetros Urbanísticos para a AEU-DS

Volume: único
Emissão: 11/12/2023





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Diretor-Presidente do IPPUL

JEFFERSON EDUARDO CALLEGARI

Diretor de Planejamento Urbano

MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA

Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO

Caroline Nascimento Benek
Larissa Maria Zanelatto Blanski
Maria Eunice Garcia Ferreira

ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARTICIPATIVO

Caroline Nascimento Benek
Débora Patrícia Antonio
Gustavo de Lima Barbosa
Jackeline Messias Baganha
Janaina de Almeida Carneiro
Jefferson Eduardo Callegari
Juliana Alves Pereira Tomadon
Larissa Maria Zanelatto Blanski
Maria Eunice Garcia Ferreira
Maykon Henrique Sato
Rachel Zekveld Daher
Robson Naoto Shimizu

Dezembro de 2023

Conforme o disposto no Projeto de Lei nº 111/2023 (que visa a definição da Divisão Territorial do Município de Londrina), foi previsto que o IPPUL deveria apresentar os parâmetros urbanísticos para a área compreendida na delimitação da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), em legislação específica, até o final do mês de dezembro de 2023. Neste contexto o IPPUL orientou seus esforços para realizar o diagnóstico associando-o à leitura comunitária, sendo a realização da 10ª Audiência do processo de revisão das Leis Específicas do PDML, parte desde processo de construção das propostas. Deste modo este documento apresenta o relatório do evento realizado em 02/12/2023.

A realização da **10ª (décima) Audiência Pública do processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina** teve como tema a definição de Requisitos e Parâmetros Urbanísticos para a AEU-DS.

O conteúdo deste material está organizado da seguinte forma:

SUMÁRIO

1	CONTEXTUALIZAÇÃO	6
	RELATO DAS ATIVIDADES DA 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS – AEU-DS	8
2	ATIVIDADES DA 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Definição de Parâmetros Urbanísticos AEU-DS	9
	2.1 Convite e preparação	9
	2.2 Desenvolvimento da Audiência	19
	2.2.1 Manifestações presenciais e encaminhamento de propostas e contribuições	40
	2.2.2 Manifestações virtuais	42
	2.2.3 Considerações finais	43
	ANEXOS	44
	Anexo 1 – Minuta apresentada – material para Discussão na 10ª Audiência Pública	44
	Anexo 2 – Ofícios encaminhados – Convite para a 10ª Audiência Pública.....	51
	Anexo 3 – Manifestação recebida durante a realização recebida durante a 10ª Audiência Pública...	85

Lista de Figuras

Figura 1 - Cronograma – Elaboração dos Parâmetros Urbanísticos para a AEU-DS.....	7
Figura 2 - Convite geral da 10ª Audiência Pública.....	9
Figura 3 – Convite para 10ª Audiência enviado aos Grupos de Trabalho pelo WhatsApp ao GA e a ETM	10
Figura 4 – Reportagem sobre a 10ª Audiência Pública.....	11
Figura 5 – Divulgação da 10ª Audiência Pública no Jornal Oficial do Município	13
Figura 6 – Divulgação do Banner no site principal da PML.....	14
Figura 7 – E-mail encaminhado aos contatos da AEU-DS que informaram e-mails	15
Figura 8 – Divulgação realizada no Website do IPPUL.....	15
Figura 9 – Divulgação realizada no canal Interação da PML	16
Figura 10 – Mensagem encaminhada aos representantes dos Distritos de Londrina por meio do aplicativo de Whatsapp	16
Figura 11 – Divulgação realizada em redes sociais	18
Figura 12 – Convite publicado no Jornal Folha de Londrina	18
Figura 13 – Divulgação do link da reunião no site do IPPUL	19
Figura 14 – Registro do momento da assinatura da Lista de Presença	20
Figura 15 – Visualização da 10ª Audiência pelo Canal do YouTube	20
Figura 16 - Lista de Presença da 10ª Audiência Pública – Sociedade Civil	21
Figura 17 - Lista de Presença da 10ª Audiência Pública – Servidores do IPPUL.....	28
Figura 18 - Apresentação do IPPUL na 10ª Audiência Pública	30
Figura 19 - Momentos da apresentação dos conteúdos da 10ª Audiência Pública.....	36

Figura 20 - Momentos das falas (contribuições) dos participantes da 10ª Audiência Pública	37
Figura 21 - Prints da transmissão da Audiência pela WebConf.....	39
Figura 22 - Credenciamento de falas realizadas na Audiência.....	41

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Participantes da 10ª Audiência Pública.....	19
---	----

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Lista de participação da 10ª Audiência Pública (plataforma WebConf).....	29
---	----

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina engloba 8 leis urbanísticas, a saber: Lei de Uso e ocupação do Solo; Lei de Parcelamento do Solo; Lei do Sistema Viário; Lei do Perímetro Urbano; Código de Obras; Código Ambiental; Código de Posturas e Lei de Preservação do Patrimônio Cultural.

Em novembro de 2022, o IPPUL encaminhou à Secretaria Municipal de Governo os estudos e as propostas de projeto de lei para as quatro primeiras leis revisadas: Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Sistema Viário e Lei da Divisão Territorial, esta última que se refere à revisão da Lei do Perímetro.

O segundo grupo de leis específicas revisadas foram: Código de Obras e Edificação; Código de Posturas; Código Ambiental e Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, cuja coordenação do processo foi realizado pelo IPPUL e a elaboração do conteúdo, com base na leitura técnica e comunitária, realizada pelas secretarias e órgãos afins aos temas das respectivas leis.

Por meio do Decreto nº 35/2023, a administração municipal compôs um Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar ajustes finais às propostas dos projetos de lei das leis complementares, cujas atividades passaram a ser coordenadas pela Secretaria Municipal de Governo / Procuradoria Geral do Município, tendo o IPPUL como apoio técnico. Neste contexto, como resultado dos trabalhos coordenados pela SMG / PGM, foram protocolados na Câmara Municipal de Londrina os seguintes projetos de lei:

- Lei do Sistema Viário - PL nº 63/2023;
- Lei da Divisão Territorial - PL nº 111/2023;
- Lei de Parcelamento do Solo - PL nº 140/2023;
- Lei de Uso e ocupação do Solo - PL nº 143/2023.
- Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – PL 230/2023;
- Código Ambiental – PL 231/2023;
- Código de Obras e Edificação – 234/2023; e
- Código de Posturas – 235/2023.

Através das discussões do Grupo de Trabalho para a revisão da Lei da Divisão Territorial, PL nº 111/2023, considerou-se necessária a inclusão de uma área denominada “Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)”. Esta área encontra-se contígua ao perímetro urbano, com 41.848.088,95 m² (4.184,80 ha) de extensão, e, de acordo com o Art. 10 do PL nº 111/2023, “*destina-se aos equipamentos regionais, às atividades de turismo, lazer e usos de apoio*”.

Ainda, de acordo com o Art. 19 do mesmo PL, “*os parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo [...] da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), deverão ser definidos por lei(s) específica(s) a ser(em) protocolada(s) até o final de dezembro de 2023.*”

É neste contexto que o IPPUL elaborou o diagnóstico da AEU-DS e as propostas para o projeto de lei para a definição dos parâmetros urbanísticos para a localidade, conteúdo este que foi apresentado durante a realização da 10ª Audiência Pública vinculada ao processo de revisão das leis específicas do PDML.

A seguir tem-se o cronograma das atividades relacionadas ao processo das leituras técnica e comunitária realizados para a definição das propostas para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS.

Figura 1 - Cronograma – Elaboração dos Parâmetros Urbanísticos para a AEU-DS

CRONOGRAMA - Estudos e Parâmetros AEU-DS	2023				
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Levantamentos					
Busca de dados; mapeamentos; identificação e mapeamento dos condicionantes ambientais (cursos d'água, áreas alagadas, APP, declividade, tipo de solo, remanescentes de florestas ...; Histórico das aglomerações; informações da infraestrutura (transporte escolar, postes COPEL, ponto de ônibus, transporte escolar, telefone público...); atividades não rurais; sistema viário existente e projetado; zona de expansão aeroportuária; análise cartorial...	█	█	█	█	
Reunião Pública		16			
Sistematização dos dados - Caderno Técnico 15	█	█	█	█	
Definição dos parâmetros e requisitos - redação do capítulo final do Caderno Técnico 15			█	█	
Publicação do Caderno Técnico 15				█	
Prazo final para divulgação				█	
Redação da minuta do Projeto de Lei				█	
Audiência Pública					2
Prazo para contribuições					█
Relatório - publicação					█
Análise das contribuições - publicação da versão final do relatório					█
Finalização da Minuta do Projeto de Lei (justificativa)					█
Encaminhar PL para SMG					█

Fonte: IPPUL

RELATO DAS ATIVIDADES DA 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – DEFINIÇÃO DE REQUISITOS E PARÂMETROS URBANÍSTICOS – AEU-DS

2 ATIVIDADES DA 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Definição de Parâmetros Urbanísticos AEU-DS

A 10ª Audiência Pública para apresentação dos conteúdos diagnósticos e da proposta de parâmetros urbanísticos formulados pelo IPPUL para a AEU-DS ocorreu no dia 02 de dezembro de 2023, das 08h às 12h15min no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, nº 635. A convocação oficial foi publicada na página 108 do Jornal Oficial do Município 5035, na edição do dia 31/10/2023.

A audiência teve a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO DA 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML– PARÂMETROS AEU-DS	
Horários	Atividades
08h00 – 08h15	Assinatura da lista de presença
08h15 – 08h30	Abertura
08h30 – 09h40	Exposição de diagnóstico e proposições
09h40 – 10h00	Intervalo
10h00 – 11h45	Questionamentos, esclarecimentos e propostas comunitárias
11h00 – 12h00	Encerramento

2.1 Convite e preparação

Seguindo a metodologia já adotada nas audiências anteriores do processo de revisão das leis específicas do PDML, foi elaborado material gráfico para identificar a atividade em desenvolvimento no processo de revisão e promover a divulgação de forma mais efetiva.

Figura 2 - Convite geral da 10ª Audiência Pública

CONVITE
10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Gilmar Domingues Pereira, convidam a população para participar da 10ª Audiência Pública da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina

TEMA: Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina
Av. Duque de Caxias, 635 – Centro Cívico
Londrina – PR, 86015-901

DATA: 02 de dezembro de 2023,
das 8h às 12h

Fonte: IPPUL.

A fim de embasar a comunidade a respeito do tema a ser debatido na 10ª Audiência Pública, o IPPUL elaborou o documento preparatório¹, que foi publicado no site do IPPUL em 17/11/2023, respeitando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 146 da Lei Municipal nº 13.339/2022. Estes materiais se deram pelo Caderno Técnico 15, com o Diagnóstico e Proposições sobre os parâmetros urbanísticos para a AEU-DS e pela Minuta de Projeto Lei contendo as Proposições (**Anexo 1**). O Caderno Técnico 15 abrangeu, entre outros assuntos:

- A Caracterização dos elementos existentes na AEU-DS;
- Projetos estratégicos;
- Projetos de Regularização Fundiária;
- Características da Ocupação e do uso do Solo na localidade da AEU-DS;
- Os parâmetros urbanísticos; e
- Proposta de zoneamento e de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo na AEU-DS.

O processo de divulgação da 10ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas foi dado de forma similar ao realizado nas audiências anteriores realizados pelo IPPUL no processo de revisão das leis específicas. Foi feita a divulgação nos meios de comunicação das mídias digitais, além do modo formal, por meio de ofícios aos órgãos e setores públicos e aos representantes de grupos da sociedade civil organizada (**Anexo 2**)

Considerando os grupos de WhatsApp dos Grupos de Trabalho (ETM e GA) (**Figura 3**), foram enviados convite do evento e indicação de leitura da notícia vinculada ao tema publicada (**Figura 4**).

Figura 3 – Convite para 10ª Audiência enviado aos Grupos de Trabalho pelo WhatsApp ao GA e a ETM



¹ Disponíveis em: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>



Fonte: WhatsApp

A reportagem mencionada anteriormente pode ser verificada na figura a seguir. Ela aborda os informes sobre a realização e o tema da 10ª Audiência Pública.

Figura 4 – Reportagem sobre a 10ª Audiência Pública





CONVITE
10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Gilmar Domingues Pereira, convidam a população para participar da 10ª Audiência Pública da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina

TEMA: Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina
Av. Duque de Caxias, 635 – Centro Cívico
Londrina – PR, 86015-901

**DATA: 02 de dezembro de 2023,
das 8h às 12h**

Divulgação

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) promove neste sábado (2), das 8h às 12h, a 10ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL). A atividade será realizada no auditório da Prefeitura de Londrina (Avenida Duque de Caxias, 635 – 2º andar), e é aberta a toda a comunidade, sem necessidade de inscrição prévia. Também haverá transmissão on-line do encontro, por meio da plataforma WebConf ([clique aqui](#)).

Tendo o título de “Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)”, a audiência é voltada principalmente à população residente e aos possuidores de lotes na região da Estrada do Limoeiro.

Prevista pelo projeto de lei (PL) que define a Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina (antiga Lei do Perímetro Urbano), a AEU-DS é uma delimitação que visa preservar as características originais daquela região. Dentre as quais, estão o foco majoritário na manutenção de áreas de plantações agrícolas, a presença de restaurantes e estabelecimentos voltados ao lazer e ao turismo rural, o baixo adensamento urbano e a disponibilidade de uma infraestrutura básica. Além disso, também fica estabelecida a destinação de alguns pontos para a prestação de serviços e localidades onde será feita a ocupação urbana formal, para fins residenciais, de maneira gradual.

A Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável foi proposta por um Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Governo (SMG), que analisou o PL da Lei da Divisão Territorial. O projeto original havia sido elaborado pelo Ippul, através de um processo marcado pela participação popular e que envolveu diversas organizações, no âmbito da atualização das leis do Plano Municipal Diretor de Londrina 2018-2028.

Para implementar a proposta da SMG, o Instituto efetuou uma consulta junto à população da região da Estrada do Limoeiro, por meio de [uma reunião pública conduzida na Igreja Assembleia de Deus, localizada na Fazenda Nata](#). A comunidade recebeu formulários impressos e o link para um questionário on-line, e o Ippul também distribuiu panfletos na região, com o objetivo de estimular a participação de seus habitantes.

Com base nos dados coletados junto aos munícipes, o órgão elaborou sua proposta, que será apresentada durante a audiência de sábado (2), junto com um relatório que contém informações sobre os resultados do levantamento. A minuta do projeto de lei e o Caderno Técnico 15, com todos esses dados, estão disponíveis no site do Ippul ([acesse aqui](#)).

Na mesma página, também está disponível o formulário através do qual a população poderá apresentar propostas relativas à Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), até uma semana após a audiência. Conforme o cronograma do processo, os parâmetros de parcelamento do solo,

infraestrutura, uso e ocupação do solo da AEU-DS deverão ser definidos por legislação específica, a ser protocolada até o final de dezembro de 2023.

A gestora de Engenharia e Arquitetura, Larissa Blanski, da Gerência de Pesquisa e Plano Diretor do Ippul, explicou que, além de ter como foco a apresentação da proposta, a audiência será um momento para que a população faça seus questionamentos e apresente suas contribuições.

“A criação da AEU-DS está alinhada às adaptações da antiga Lei de Perímetro Urbano, que passou a se chamar Lei da Divisão Territorial do Município e agora estabelece uma delimitação oficial dos bairros e regiões de Londrina”, afirmou.

Blanski destacou que o Plano Diretor do Município de Londrina (PDML 2018-2028), cuja lei foi publicada em janeiro de 2022, é acompanhado por oito leis específicas. São elas a Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Sistema Viário, Lei da Divisão Territorial, Código de Obras, Código Ambiental, Código de Posturas e Lei de Preservação do Patrimônio Cultural.

“As leis de Divisão Territorial e de Parcelamento do Solo já passaram por audiências públicas na Câmara Municipal, e as próximas serão as leis do Sistema Viário e de Uso e Ocupação do Solo, para as quais ainda não foram marcadas datas. Na sequência, haverá audiências públicas organizadas pelo Legislativo para discutir a Lei de Preservação do Patrimônio Cultural e os códigos Ambiental, de Obras e de Posturas”, sublinhou a gestora de Engenharia e Arquitetura.

Fonte: <https://blog.londrina.pr.gov.br/?p=168699>

Também foram realizadas divulgações por meio do jornal Oficial do Município, conforme publicação realizada no JO nº 5035, Página 108 no dia 31 de outubro de 2023; por meio de e-mails apresentados pelos moradores da AEU-DS por ocasião da reunião pública realizada no local em 16/09/2023; por meio do canal de intranet dos servidores municipais, no site da Prefeitura Municipal de Londrina; pelas redes sociais do IPPUL (Instagram e Facebook), por meio de mensagens para os representantes dos Distritos do Municípios e publicação em Jornal de grande veiculação local. As imagens a seguir demonstram estas divulgações.

Figura 5 – Divulgação da 10ª Audiência Pública no Jornal Oficial do Município

Jornal Oficial nº 5035

Pág. 108

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA CONVITE

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina-IPPUL, Gilmar Domingues Pereira, convidam a população e as entidades representativas dos diversos segmentos da comunidade para participar da **10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA** que terá como tema a “**Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)**”, de acordo com as definições do PL nº 111/2023, conforme agenda:

Data	Evento	Conteúdo
02/12/2023	10ª Audiência Pública	Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

O evento será realizado no dia 02/12/2023, das 08:00h às 12:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, sito à Av. Duque de Caxias, 635/Centro Cívico.

Sua participação é muito importante! Com sua ajuda, estamos construindo a Londrina que todos desejamos. O convite está disponível no website do IPPUL <http://ippul.londrina.pr.gov.br>

Londrina, 24 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito de Londrina, Gilmar Domingues Pereira, Diretor-Presidente do IPPUL

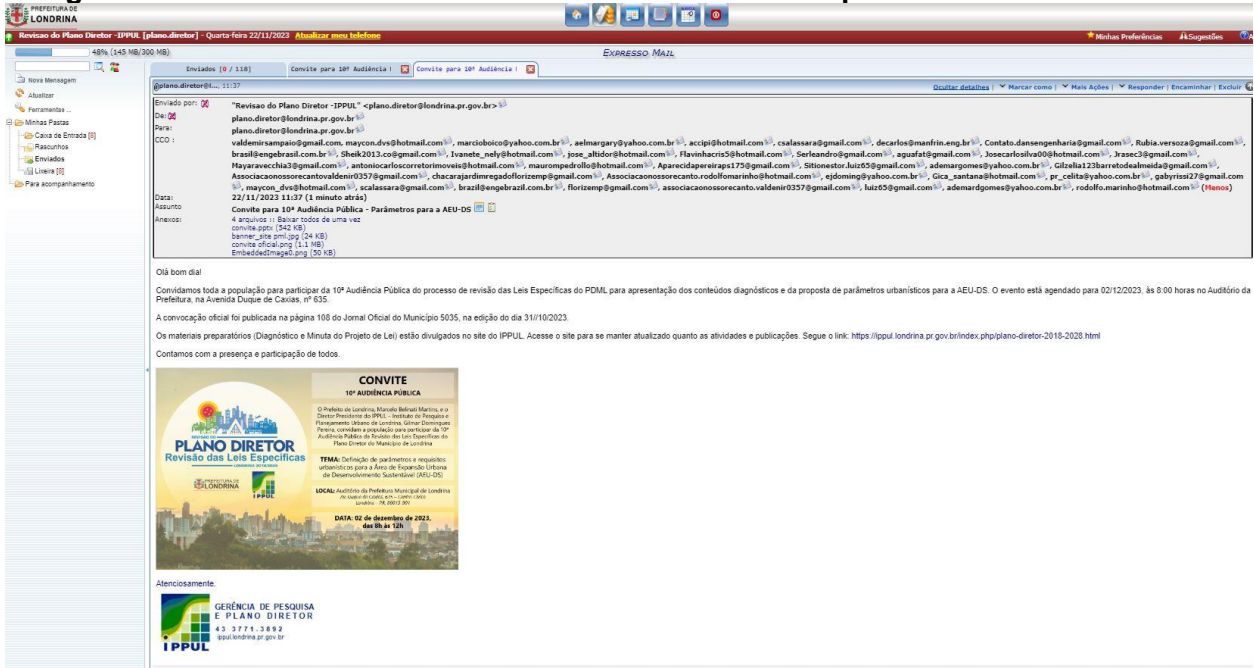
Fonte: Jornal Oficial nº 5035 de 31/10/2023

Figura 6 – Divulgação do Banner no site principal da PML



Fonte: <https://www.londrina.pr.gov.br/>

Figura 7 – E-mail encaminhado aos contatos da AEU-DS que informaram e-mails



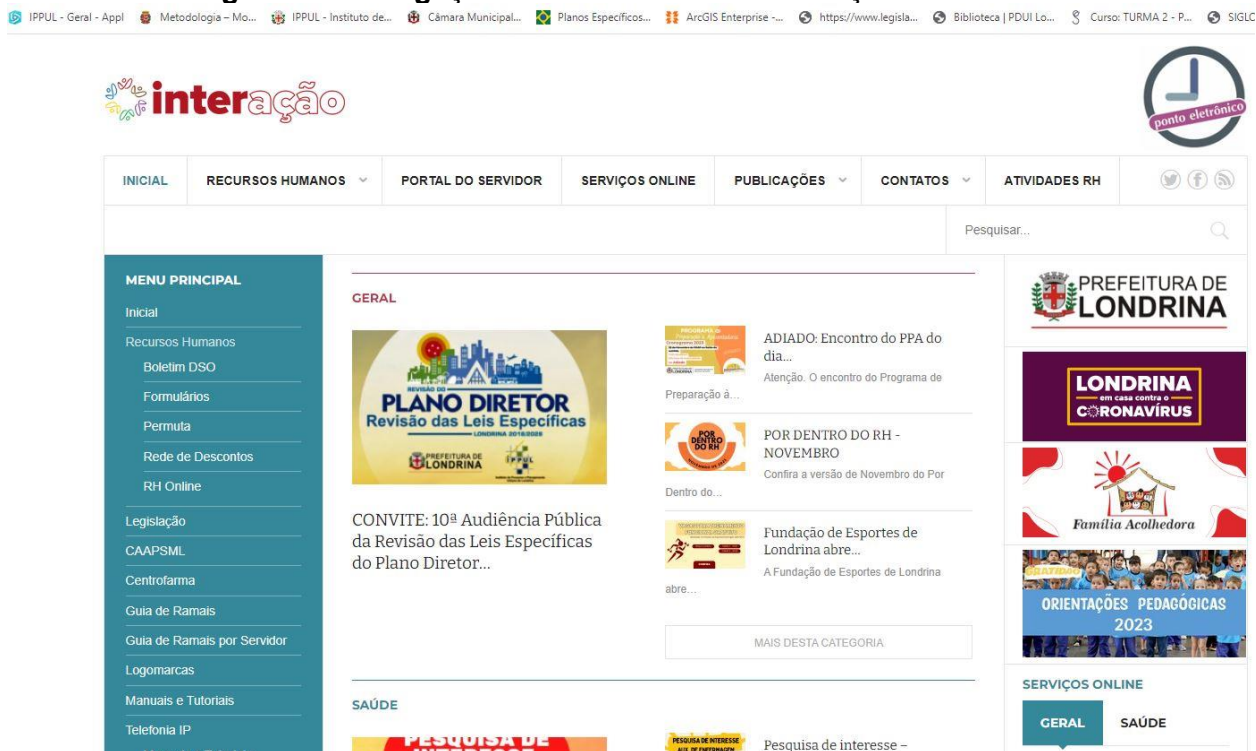
Fonte: IPPUL

Figura 8 – Divulgação realizada no Website do IPPUL



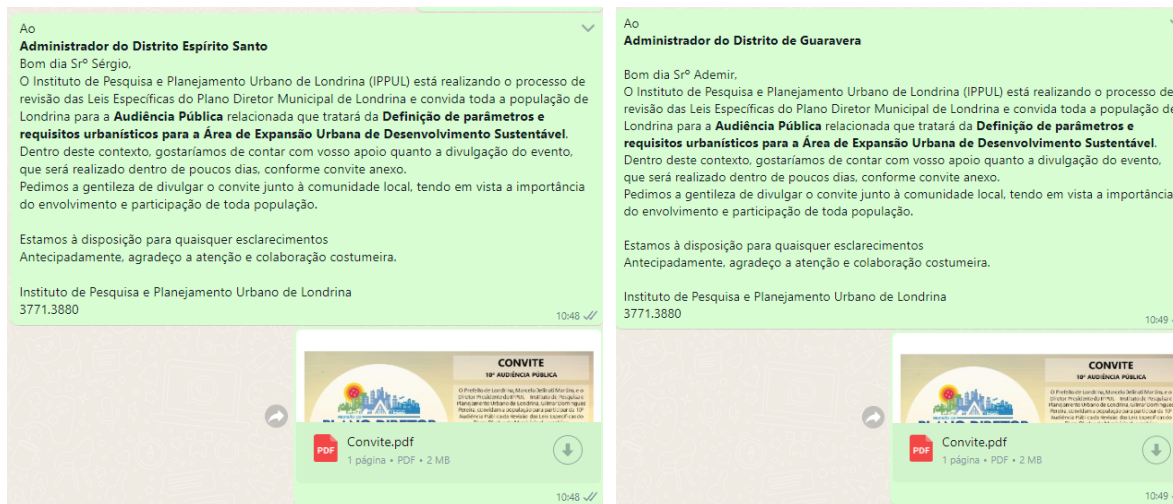
Fonte: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

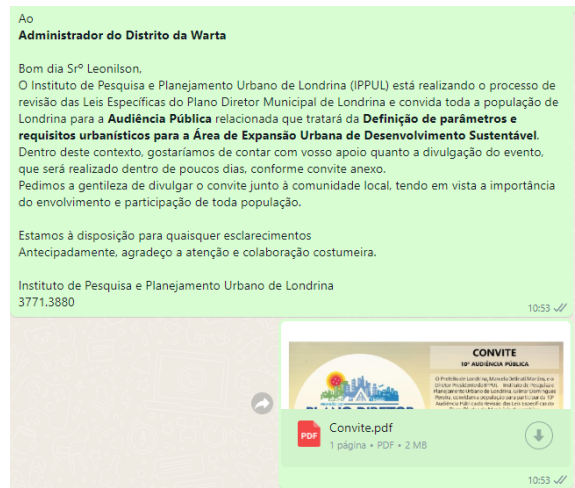
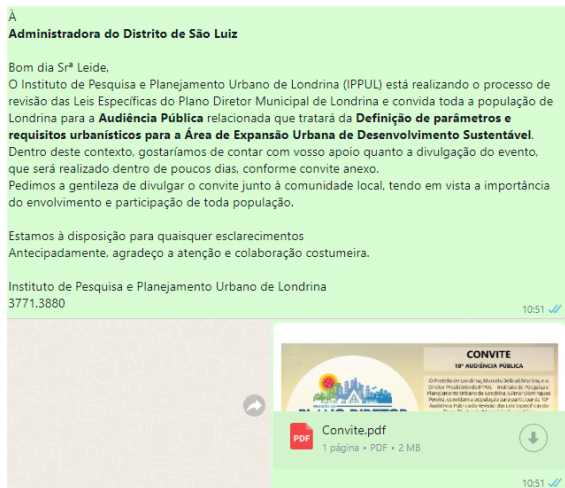
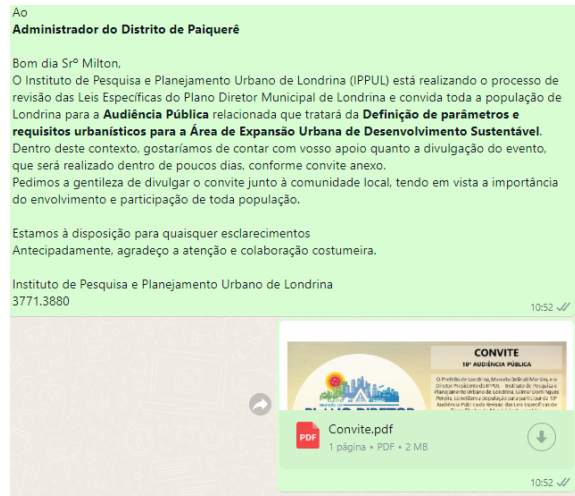
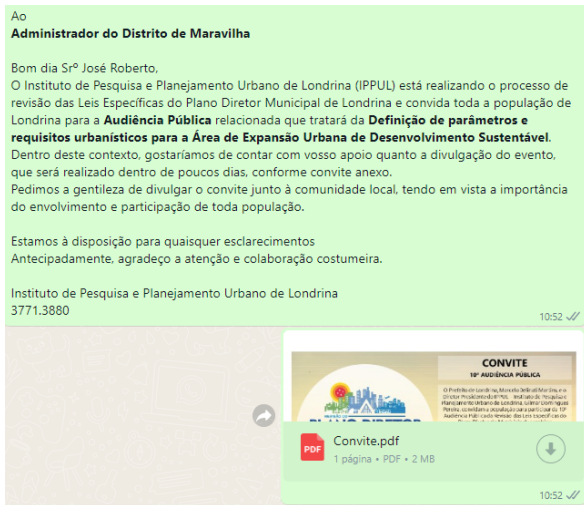
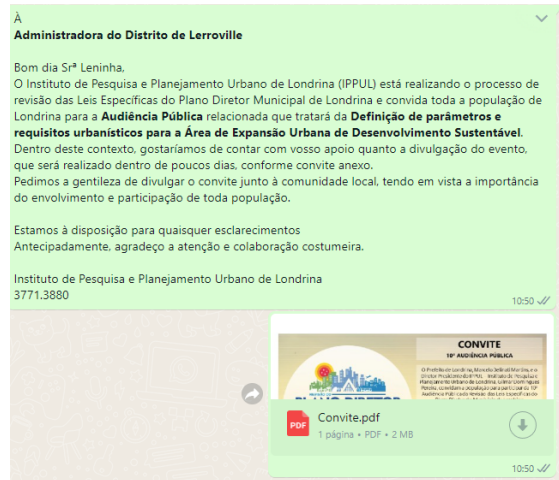
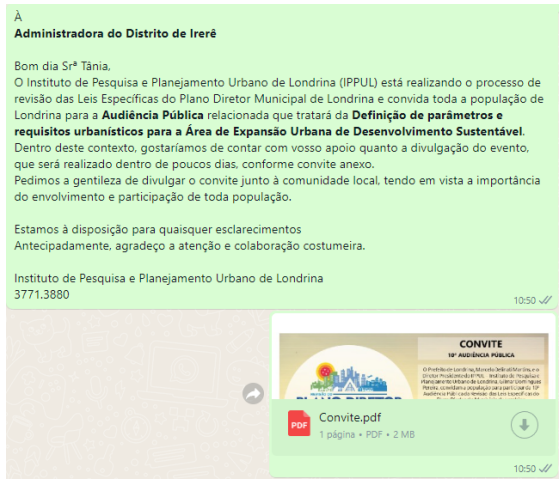
Figura 9 – Divulgação realizada no canal Interação da PML



Fonte: IPPUL

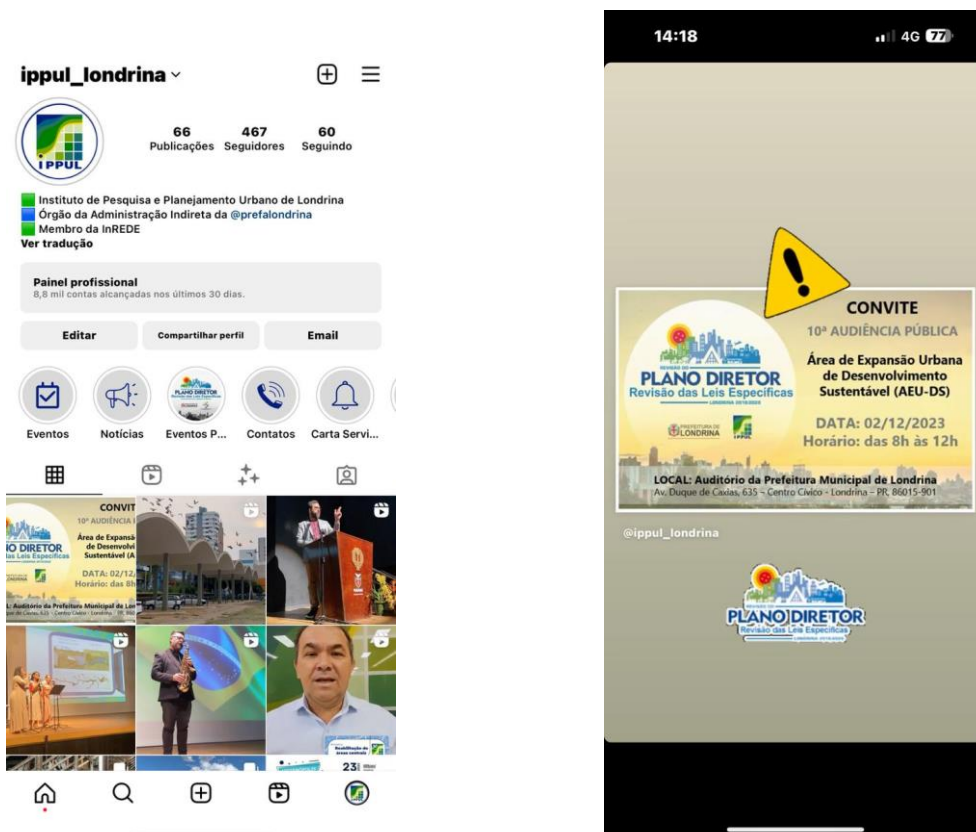
Figura 10 – Mensagem encaminhada aos representantes dos Distritos de Londrina por meio do aplicativo de Whatsapp





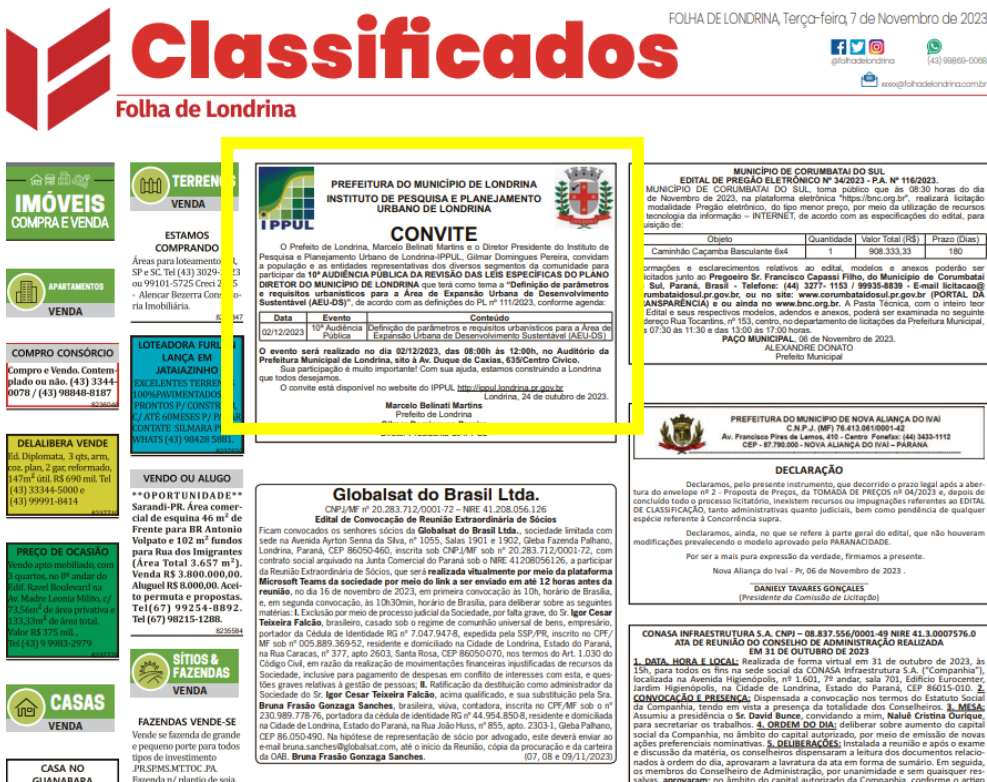
Fonte: Whatsapp (IPPUL)

Figura 11 – Divulgação realizada em redes sociais



Fonte: IPPUL

Figura 12 – Convite publicado no Jornal Folha de Londrina

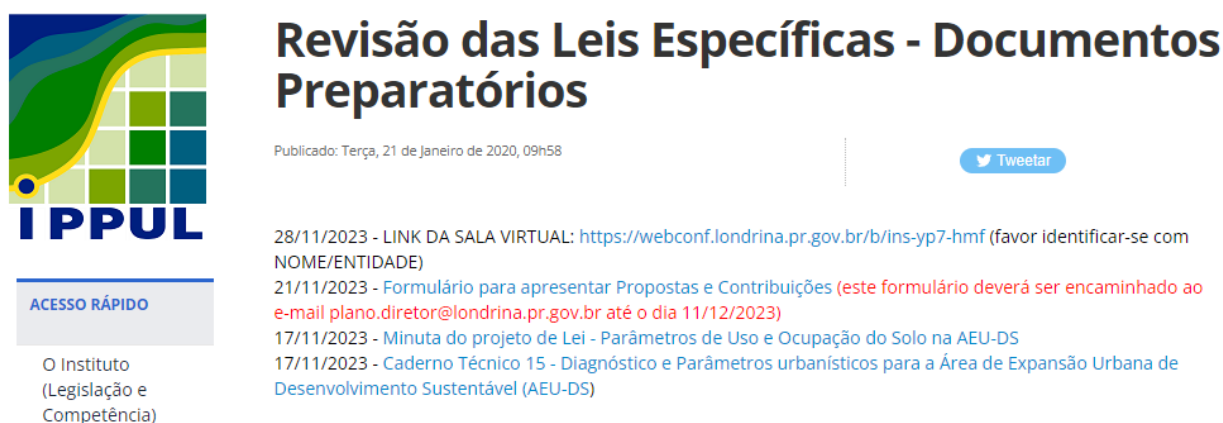


Fonte: Jornal Folha de Londrina de 07/11/2023

2.2 Desenvolvimento da Audiência

A 10ª Audiência Pública ocorreu de forma presencial e virtual, através da plataforma de web-conferência da Prefeitura de Londrina (WebConf) conforme o link publicado antecipadamente no site do IPPUL (**Figura 13**). Também foi realizada transmissão da Audiência pelo Canal do IPPUL no YouTube.

Figura 13 – Divulgação do link da reunião no site do IPPUL



Revisão das Leis Específicas - Documentos Preparatórios

Publicado: Terça, 21 de Janeiro de 2020, 09h58

[Tweetar](#)

28/11/2023 - LINK DA SALA VIRTUAL: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/ins-yp7-hmf> (favor identificar-se com NOME/ENTIDADE)

21/11/2023 - [Formulário para apresentar Propostas e Contribuições](#) (este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail plano.diretor@londrina.pr.gov.br até o dia 11/12/2023)

17/11/2023 - [Minuta do projeto de Lei - Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo na AEU-DS](#)

17/11/2023 - [Caderno Técnico 15 - Diagnóstico e Parâmetros urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável \(AEU-DS\)](#)

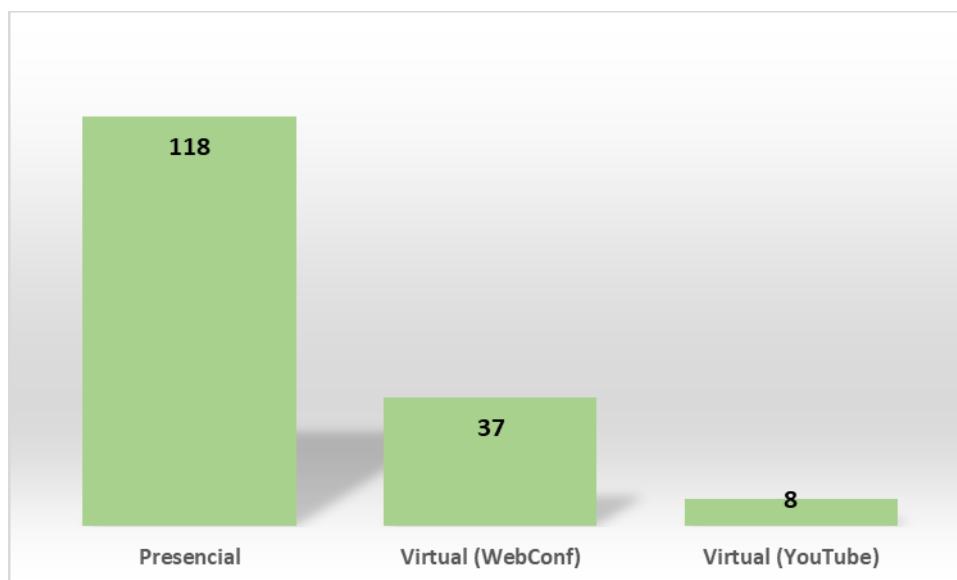
ACESSO RÁPIDO

O Instituto
(Legislação e
Competência)

Fonte: IPPUL.

Ao todo, houve a participação de cerca de 163 pessoas no evento. Destes foram 118 participantes presenciais, 37 participantes pela plataforma WebConf e 08 que acompanharam pelo Canal do YouTube, conforme expresso no gráfico a seguir.

Gráfico 1 - Participantes da 10ª Audiência Pública



Fonte: IPPUL.

Assim como ocorreu nas audiências anteriores, os participantes que estiveram no Auditório da PML, foram recepcionados com *coffee break*. Houve momento para a assinatura da lista de presença para registrar-se no evento.

Nas figuras a seguir podem ser observadas as imagens destes registros, assim como a sequência das listas de presença assinadas pelos participantes.

Figura 14 – Registro do momento da assinatura da Lista de Presença



Fonte: IPPUL.

Figura 15 – Visualização da 10ª Audiência pelo Canal do YouTube

Transmissão concluída

10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Gilmar Domingues Pereira, convidam a população para participar da 10ª Audiência Pública da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina

TEMA: Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

10ª Audiência Pública - Definição de Parâmetros e Requisitos Urbanístico...

TV IPPUL

Visualizações	Picos simultâneos	Tempo total de exibição
8	2	3:29:27
Taxa de chat	Duração média das visualizações	Duração
0	26:10	3:59:35

Fonte: YouTube

Figura 16 - Lista de Presença da 10ª Audiência Pública – Sociedade Civil



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
Marcelo de Abreu Ferreira	4		
Márcio L. Oliveira	4	5 Serwinha	
Evka Pelegrino	4	ASSISTORA LAUR R ASSIS	
João da Silva		B	
Luiz Carlos Alves			
Marcos Ferrer Dutra	4	CHAC. FAZENDA DA NATA	
Elma Mota		3 Km 8 Fazenda Nata	
Glucos de Saad		Chacaras e Fazendas de Saad	
Ernesto A de Saad	4	5 F. Mota	
Oliver Almeida de Oliveira	4		
JACOB ANJALI	4	CHACARRAS PARA MIKE	
Juaimara Igari	4	dimouros	Juaimara Igari
Apou Douças V. de Sousa	4	Ass. Linoeiro 1	
Flávia F. Schmidt	4	Linoeiro 2	
Amanda Cruz	4	1 CML - ANOS. Serwinha	
JOSE RICARDO PAULA MEIRA	4	5 LINOEIROS 2	
RAQUEL GULLA	4	5 UNIFIL	

↓



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
Osvaldo Op.º Alves Araújo		Assoc. Rios do Norte	
Flávia de Menezes Mendes		Recanto Bom Jesus	
Rogério Jayme Estan		EX-BEZI-MO	
Alexandre Siqueira		Recanto Bom Jesus	
Janete T. Costa	1	R. FRZ. Nata.	
Jocéir Souza Campos	4	COLINA DO SOL LT 3 - Q. B.	
Gláucia Beneditina		Colúnia do Sol	
João de Moura	4	Colúnia do Sol	
WALKER FRANCISCO PAVULLARO		847 ASSOCIAÇÃO LIMOEIROZ	
Carlos Roberto Sedossar		163 ARFN	
Ligian Azevedo M. Silva		Sindicato / REBOLVIA	
Juliana Medeiros	0	Usina 3 Bicas	
Wagner G. Geniali	8	Usina 3 Bicas	
Manoel Roberto V. Lito	9	Recanto Bom Jesus	
Luís Carlos Azevedo		usina três Bicas	
maria Lúcia		usina três Bicas	
Neusa Vieira	4	Limoeiro	

2



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)
02/12/2023 - 08 Horas - Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
OSVALDO AVELINO	9	TRES BOCA	
Cidem Dimozan	9	INSTAÇÃO P. Pequenos	
Regione dos Cols Madureira	9	agros dos Periquitos	
WALDEIR AMARAL Sampaio	9	MOSSO REEMB - REGULANIZEJA	
Orlando	9	3 Boca	
Edson Bilisario	9	155. Tres Bocas	
Orlando Siqueira	9	Nato	
Dese Lima e Silva	9	Regularize-ja	
ROBERTUAL SANCHES	9	FAZ. NATA	
GUEL GODOY BUGNO	9	FAZ. NATA	
Amimodo Nobre	9	Jel. Wols Lindu	
OTAVIO BONESI	9	Ass. Para Linzeiro I	
Luana Maria da Silva	9	Chac Caroadas	
EDUARDO MORTINHO HONORIO	9	CHACARA COLADAS	
Sergio Ap. Pereira	9	CHACRA NATA	
Maria Fernanda Furukawa	98	FAZ. NATA	
Maria Antônia Furukawa	98	CHACARA. CAUBETINHO NATA	



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
Arilton m. mesquita		Simolrio	Melya
Maria Melya Del			Arilton m. mesquita
cna Cimento			
Inês Antunes		berê	lg
angelita Bure Almeida	41	Associação Limoeiro II	lg
Antonio Tenorio Almeida	43	57 usina TRES Bocas	Antonio
JOSÉ AGERALDO MENDES	43	1 CONDOMÍNIO CORAÇOS	ADERALDO
Jorge Silva Munhõn	43	25 MOU. REGULARIZE SA	SORCE
belgic Rosa da SILVA COSTA	4	65 Fazenda mata	LUZIA COSTA
DAVID RAMOS COSTA		Fazenda mata	David Ramos Costa
Trecal marcon	43	244 Colinas do Sol	Trecal
Sonia ginez	40	lg Coimbra	Sonia
Cláudio da Silva	43	1 Colinas	Cláudio
SUGU K. TAZAKI	43	35 ESTRADA SHALON	SUGU
FLORA T.Z. FAVUCHI		24 FAZENDA DA NATIA	Flora
CAMILA MIGASMIBARA		07 GAB. TOMIYAGA	Ajém
Márcia Regina Zotto	43	Limoeiro II	Márcia Zotto

4



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
HELIO R. MORAIS	9	55 LIMOEIRO=VALE-FERTIL	
LUIZ CARLOS	9	17 3 BOCAS	Luiz Carlos de Assis
Suzana Singulita	43	5 Coroados (RJ)	
ALTAMIRO SILVERIO FERREIRA		9 PORTAL LIMOGIÃO II	
NILSON RIBEIRO FONSECA	98	GURUCAIÁ	
GENECI BUENO	990	LIMOEIRO	Geneci
CELITA KLEPA	43	7 SERRINHA	Celita
Luiz Gilberto P. Ribeiro	693	PUCPR	
Dani de Ossi	43	18 Comara	
Isadora C. Brito	43	20 Coroados	Isadora C. Brito
Ademir Valério	43	6 Limoeiro	
Helio de Donaldo Santos	43	8 Dist. Esp. Santo	Helio de Donaldo Santos
Rafael de Moraes			Rafael de Moraes
Nirvana W. F. de	43	6 J. moro	
Antonio Luis P. Pinho	43	129 CMI	
ANTONIO T. DASILVA	4	3 B.	
Alexandre Gonçalves	43	limoeiro	Alexandre



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
ELEMCG AP SOARES		LIMOGIÃO - COND 3 BOCAS	
Joel R Bitetto		26 Conocelos	Bitetto
JULIO CESAR PELIZZER SODRÉ		SINDHOTELERS LONDRINA	
MILTON G. BRITO	8	5 ESTADANTE REGULIZADO MORADOR	
Luiz Nascimento Brito Goncalves	9	moradores	
Luís Antônio Cajialla	3	Warta	Luís
Flávia dos Anjos	9	Here	
ERISON BACULHO MARINHO	9	29 LIMOEIRO 2	
GOSAN BRENINI		COND. BOM JESUS PHL/PGM	
Sumanda Malabonodo	9	POUR Consultoria	
Marinete Bezerra Venturini		23 Limoeiro 2	Marinete Venturini
Rogério Hideo Farias Machado		RECANTO FAZ. NATA	
Thelma de S. Barbosa		Limoeiro II	
Marcio Berto	9	4 Unine Três Bocas	Marcio Berto
Tavie Regina Trólo	(43)	FAZENDA NATA - LIMOEIRO	Trólo

Figura 17 - Lista de Presença da 10ª Audiência Pública – Servidores do IPPUL



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

10ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas – Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

Data: 03/12/2023 - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

SERVIDOR / SERVIDORA	MATRÍCULA	UNIDADE IPPUL	ASSINATURA
Caroline Nascimento Benek	10.042-0	Gerência de Pesquisa e Plano Diretor	<i>Caroline N. Benek</i>
Débora Patrícia Antonio	22.077-9	Diretoria Administrativo Financeira	<i>Débora Antonio</i>
Gilmar Domingues Pereira	22.084-1	Diretor Presidente	<i>Gilmar Domingues Pereira</i>
Gustavo de Lima Barbosa	10.015-3	Diretoria Administrativo Financeira	<i>Gustavo de Lima Barbosa</i>
Jackeline Messias Baganha	10.079-0	Diretoria de Planejamento Urbano	<i>Jackeline Messias Baganha</i>
Janaina de Almeida Carneiro	10.031-5	Diretoria Administrativo Financeira	<i>Janaina A. Carneiro</i>
Jefferson Eduardo Callegari	22.083-3	Diretor de Planejamento Urbano	<i>Jefferson Eduardo Callegari</i>
Juliana Alves Pereira Tomadon	10.017-0	Presidência	<i>Juliana Alves Pereira Tomadon</i>
Larissa Maria Zanelatto Blanski	10.060-9	Diretoria de Planejamento Urbano	<i>Larissa Maria Zanelatto Blanski</i>
Maria Eunice Garcia Ferreira	10.044-7	Gerência de Pesquisa e Plano Diretor	<i>Maria Eunice Garcia Ferreira</i>
Maykon Henrique Sato	10.046-3	Diretoria Administrativo Financeira	<i>Maykon Henrique Sato</i>
Rachel Zekveld Daher	10.038-2	Diretoria de Planejamento Urbano	<i>Rachel Zekveld Daher</i>
Robson Naoto Shimizu	22.081-7	Diretor de Projetos	<i>Robson Naoto Shimizu</i>

Tabela 1 – Lista de participação da 10ª Audiência Pública (plataforma WebConf)

	NOME	ENTIDADE
1	Ana Bárbara	SINDUSCON
2	Gabriel Cury Bonato	-
3	Rubens Ventura	CMPGT
4	Ana Paula	-
5	Aparecido Militão	-
6	Carlos Amaral	-
7	Cleuza	-
8	Danielle	-
9	Decarlos Manfrin	-
10	Elza Galdino Bitencourt	-
11	Flori Zempulski	-
12	Gabriel Cury Bonato	-
13	Gilson silva	-
14	Haydee da Costa Zempulski	-
15	Ivan - SMAA	-
16	Letícia	-
17	Lucas	-
18	Luzimar	-
19	Marcos	-
20	Maurilio	-
21	Roberto	-
22	Sirlei	-
23	Sônia Marlene	Colina do Sol
24	Aline	-
25	Carlos j	-
26	Fiana	-
27	Marcelo Medeiros	-
28	Rafael	-
29	Rubens Ventura	-
30	Zélia	-
31	Adalto	-
32	Brazil	-
33	Celita Klepa	-
34	Alexandre	-
35	Haroldo	-
36	Luciano	-
37	Luís Gustavo	-

Fonte: WebConf.

Audiência Pública foi aberta com a fala do Diretor-Presidente do IPPUL, Gilmar Domingues Pereira. A apresentação do conteúdo foi realizada pelos servidores: Larissa Maria Zanelatto Blanski (Arquiteta e Urbanista), Maria Eunice Garcia Ferreira (Gerente de Pesquisa e Plano Diretor), Caroline Nascimento Benek (Arquiteta e Urbanista) e Jefferson Eduardo Callegari (Diretor de Planejamento Urbano do IPPUL).

Inicialmente foi realizada uma breve contextualização das atividades desenvolvidas desde o início do processo de revisão das leis específicas do PDML, ressaltando a importância da participação da sociedade civil organizada, representada pelo Grupo de Acompanhamento (GA) e da Equipe Técnica Municipal (ETM) durante todo processo.

Na sequência foi apresentado o resultado do estudo diagnóstico realizado na delimitação da AEU-DS resultante dos dados obtidos junto a diversos órgãos municipais, estaduais, federais, assim como a partir dos dados obtidos junto a população da AEU-DS que responderam à pesquisa realizada por meio de formulários.

Por último foi realizada a apresentação da proposta do Projeto de Lei elaborado pelo IPPUL.

Os slides da apresentação podem ser visualizados na figura a seguir.

Figura 18 - Apresentação do IPPUL na 10ª Audiência Pública

The figure displays 12 slides from a presentation held at the 10th Public Hearing. The slides are organized as follows:

- Slide 1:** Title slide for the 10th Public Hearing, featuring the logos of the Municipality of Londrina and IPPUL. It includes the text: "Revisão das Leis Específicas", "10ª Audiência Pública", "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", and the date "02/12/2023 (presencial com transmissão virtual)".
- Slide 2:** "Breve relato dos acontecimentos até a 10ª Audiência Pública". It lists: "O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) tem atuado no processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina"; "Em janeiro de 2022 foi aprovada a Lei Geral do PDML – Lei nº 13.339/2022"; and "Em novembro de 2022 o IPPUL encaminhou à Secretaria Municipal de Governo os estudos e as propostas para quatro primeiras leis revisadas (LUOS, Perímetro, Sistema Viário e Parcelamento do Solo) que estavam em revisão desde o ano de 2020".
- Slide 3:** "Por meio do Decreto 836/2023 a administração municipal formou um Grupo de Trabalho com o Objetivo de realizar ajustes às propostas dos projetos de leis;". It lists laws in process: "Lei do Sistema Viário - PL nº 65/2023"; "Lei de Uso e ocupação do Solo – PL nº 143/2023"; "Lei da Divisão Territorial de Londrina – PL nº 111/2023"; "Lei de Parcelamento do Solo - PL nº 140/2023"; "Lei de Preservação do Patrimônio Histórico – PL nº 230/2023"; "Código Ambiental do Município – PL nº 231/2023"; "Código de Obras e Edificações do Município – PL nº 234/2023; e"; "Código de Posturas do Município – PL nº 235/2023".
- Slide 4:** "Objetivo da 10ª Audiência: Expor o estudo/diagnóstico -subsídios necessários para a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo e requisitos urbanísticos para parcelamento do solo para a AEU-DS." and "Programação:" with a table:

Horários	Atividades
08h00 – 08h15	Assinatura da lista de presença
08h15 – 08h30	Abertura
08h30 – 09h40	Exposição de diagnóstico e proposições
09h40 – 10h00	Intervalo
10h00 – 11h45	Questionamentos, esclarecimentos e propostas comunitárias
11h00 – 12h00	Encerramento
- Slide 5:** "08h30 – 9h40 EXPOSIÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES PELO IPPUL". "COORDENAÇÃO DA AUDIÊNCIA: Gilmar Domingues Pereira, Diretor-Presidente do IPPUL." "APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO TÉCNICO: Jefferson Eduardo Calegari, Diretor de Planejamento Urbano; Maria Eunice Garcia Ferreira, Gerente de Pesquisa e Plano Diretor; Caroline Benek, Gestora de Engenharia e Arquitetura; Larissa Blanski, Gestora de Engenharia e Arquitetura".
- Slide 6:** "MATERIAL PREPARATÓRIO:" with a screenshot of the IPPUL website showing "Revisão das Leis Específicas - Documentos Preparatórios".
- Slide 7:** "10h00 – 11h45 QUESTIONAMENTOS, ESCLARECIMENTOS E PROPOSTAS COMUNITÁRIAS". It lists: "As perguntas, esclarecimentos e propostas poderão ser feitos após a apresentação do IPPUL"; "Deverão estar relacionados aos temas da 10ª Audiência - Definição de Parâmetros Urbanísticos para a AEU-DS"; "Os participantes deverão fazer inscrição de fala"; "Serão concedidos até 03 minutos para fala de cada participante inscrito"; "As propostas podem ser registradas em formulário próprio, preferencialmente acompanhadas de fundamentação ou justificativa"; "O prazo máximo para encaminhamento de propostas é o dia 11/12/2023"; "As contribuições deverão ser anotadas nos formulários disponibilizados e poderão ser entregues presencialmente na Audiência ou encaminhados para: plano.diretor@londrina.pr.gov.br".
- Slide 8:** "ENCAMINHAMENTOS PÓS AUDIÊNCIA". It lists: "O IPPUL irá receber as contribuições advindas da Audiência e irá inseri-las como anexos do Relatório da Audiência"; "As propostas serão analisadas e poderão ser adotadas, por meio da revisão do conteúdo apresentado na 10ª Audiência"; "O IPPUL irá apresentar justificativas às propostas indeferidas, as quais serão apresentadas no relatório da Audiência (edição)". "REGISTRO: Não esquecer de realizar a assinatura da Lista de Presença; O evento será registrado em áudio/vídeo." "INFORMAÇÕES: <http://ippul.londrina.pr.gov.br>".

10ª Audiência Pública
Realizada em: Londrina, Paraná

Diagnóstico da Área de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

- 1 – Identificação dos Elementos existentes;
- 2 – Características do Uso e Ocupação do Solo
- 3 – Minuta do Projeto de Lei

10ª Audiência Pública
Realizada em: Londrina, Paraná

Identificação da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável: Macrozona Rural de Agricultura Comercial (MR-AC) - Setor de Turismo e Lazer (STL)

Área: 41.848.088,95 m² (4.184,80 ha)

Macrozonas - Lei Geral do PDML - Lei 13.339/2022

10ª Audiência Pública
Realizada em: Londrina, Paraná

Lei Geral do PDML (nº 13.339/2022):

Art. 22. O Setor de Turismo e Lazer compreende a área com topografia predominantemente acidentada onde já existe ocupação com características voltadas ao lazer.

Parágrafo único. O principal objetivo do Setor de Turismo e Lazer é potencializar as atividades de lazer e a produção agrícola familiar próxima à área urbana.

(...)

Art. 49. O Poder Público, dentro de sua competência, incentivará o ecoturismo e o turismo rural aproveitando as potencialidades naturais e culturais na zona rural.

10ª Audiência Pública
Realizada em: Londrina, Paraná

PL 111/2023 - AEU-DS:

Art. 10. Ficam definidas as seguintes Áreas de Expansão Urbana contíguas aos perímetros urbanos: (...)

II. Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), adjacente ao perímetro urbano de Londrina, destinada aos equipamentos regionais, as atividades de turismo, lazer e usos de apoio.

Art. 19. Os parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo [...] da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), deverão ser definidos por lei(s) específica(s) a ser(em) protocolada(s) até o final de dezembro de 2023.

10ª Audiência Pública
Realizada em: Londrina, Paraná

Fonte de dados para o Diagnóstico:

- Formulário respondido pela comunidade após a reunião pública (Período: 16/09/2023 a 16/10/2023)
- Levantamento realizado em gabinete (Imagem de satélite)

Realização e órgãos:

- Instituto Água e Terra (IAT)
- Instituto Nacional de Reforma Agrária (INRA)
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- Sistema Posição Brasileiro (SPB)
- Londrina Iluminação S/A
- Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
- Companhia Paranaense de Energia (COPEL)
- Secretaria Municipal de Educação (SME)
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA)
- Autarquia Municipal de Saúde (AMS)
- Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
- Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAA)
- Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)
- Instituto de Desenvolvimento de Londrina (IDODEL)
- Secretaria Municipal de Governo (SMG)
- Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL

Fonte: Levantamento com a comunidade (16/09 a 16/10/2023)

10ª Audiência Pública
Realizada em: Londrina, Paraná

1- AEU-DS - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

População:

- Censo IBGE 2022 - Não disponibilizado;
- Identificações dos telhados (imagem de satélite);
- 38,3% das famílias são formadas por 2 a 3 pessoas;
- 58,67% das famílias possuem pelo menos uma pessoa com mais de 60 anos;

Foram identificados 1.659 Telhados na AEU-DS

Percentual de famílias que moram na AEU-DS

Fonte: Levantamento com a comunidade (16/09 a 16/10/2023)

Fonte: Levantamento com imagens de satélite

10ª Audiência Pública
Realizada em: Londrina, Paraná

1- AEU-DS - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

Poder aquisitivo:

- 63% das famílias possuem renda superior a dois salários mínimos;
- Características das edificações;

Piscinas nas edificações - dados dos formulários

Fonte: Levantamento com a comunidade (16/09 a 16/10/2023)

Piscinas na AEU-DS - Levantamento em gabinete = 510

Fonte: Levantamento com imagens de satélite

10ª Audiência Pública
Realizada em: Londrina, Paraná

1- AEU-DS - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

Corpos hídricos com APP deficiente

Hidrografia:

Fonte: IPPUL

Fonte: Levantamento com imagens de satélite

10ª Audiência Pública
Realizada em: Londrina, Paraná

1- AEU-DS - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

Vegetação e Áreas Estratégicas de Conservação e Recuperação da Biodiversidade:

- Resolução SEMA/OP nº 005/2009;
- Nota Técnica 01/2023-LAT;
- Mapeamento das ABCR, no contexto do Estado do Paraná;

Fonte: IPT - IAC/OP - Orig: IPPUL

10ª Audiência Pública
Realizada em: Londrina, Paraná

1- AEU-DS - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

Hipsometria

Relevo

Fonte: IPT - Orig: IPPUL

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

1-AEU-DS - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

Água e esgoto sanitário:

- Existem aproximadamente **54** ligações de água abastecidas pela SANESP.
- Dutos de captação de água - Rio Tibagi / Estrada do Limoeiro.

Abastecimento de água na AEU-DS

Coleta de lixo e recicláveis:

- Coleta de lixo: **3** vezes por semana
- Recicláveis: **1** vez por semana

Estabelecimentos com coleta de resíduos

Fonte de abastecimento de água na AEU-DS

Fonte	Nº de lotes	Porcentual
Tratamento de água (sanitário)	54	100,00%
Captação de água superficial	16	17,60%
Mano / poço / cisterna	2	3,10%
Artesiana	15	24,20%
Outro	3	4,40%
Total	90	100,00%

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

1-AEU-DS - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

Sistema viário existente e projetado:

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

1-AEU-DS - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

Transporte Coletivo: Grande parte das famílias possuem automóvel (**92,59%**)

Serviços de Comunicação:

Estabelecimentos com serviços de internet e telefonia instalados

Linhas de transmissão de energia

Postos - COPEL

- Recomendação Administrativa Conjunta nº 01/2018 da 20ª Promotoria de Justiça da comarca de Londrina PR.
- Trechos de estradas com iluminação pública - **132** pontos.
- Rede de transmissão de energia.
- Existência de **132** pontos contemplados pela COPEL (conforme a disponibilidade).

Residências com energia elétrica

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

1-AEU-DS - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

Energia elétrica:

Residências com energia elétrica

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

1-AEU-DS - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

Serviços de Educação:

- Transporte escolar: **18** veículos fazem o transporte para **22** instituições.
- Alunos atendidos: **606** (Ensino Fundamental ao Médio).
- Projetos: construção de uma unidade escolar na comunidade conhecida como loteamento de chácaras Três Bocas.

Vias com transporte escolar

Uso refeito dos serviços de educação municipal

Transporte para Unidades Estaduais

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

1-AEU-DS - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

Serviços de Saúde:

- A AEU-DS está na área de abrangência das **UBS Três Bocas** e **San João**.
- Média mensal de pessoas atendidas: **240**.

Localização das Unidades Básicas de Saúde

Uso dos serviços das UBS

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

1-AEU-DS - CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

Serviços de Assistência Social

Território de referência que abrange áreas urbanas e rurais:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Centro B (Microterritório II) que possui 3.410 pessoas referenciadas.
- CRAS Rural (Microterritório II), que possui 1.934 pessoas referenciadas.

A maioria das famílias atendidas pela BMA I, mesmo fazendo parte das territorializações mencionadas, estão fora da delimitação da AEU-DS.

População atendida pela Assistência Social nos territórios Centro B e Rural

Território	Total	Total do Território	Total do Microterritório	Total do Microterritório com Bolsa Família	Total do Cadastro Único	Total das Famílias
Centro B	9462	3410	551	88	88	
Rural	8627	1934	384	84	84	

ÁREA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AEU-DS E TERRITÓRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

2-AEU-DS - CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Projetos Estratégicos - Expansão do Aeroporto Governador José Richa: Decreto nº 995, de 09 de agosto de 2019

Art. 7º - A ZEU-RES, conforme minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo, abrange atividades regionais de grande porte, operadas pelo poder público ou por concessionárias, cujos parâmetros de parcelamento, uso e ocupação implantados são específicos e necessários ao apoio e desempenho de suas finalidades;

PL 1430023 LUOR:

Art. 7º - Nas Zonas Especiais de Equipamentos Institucionais (ZEU-RES), os parâmetros de uso e ocupação do solo a serem aprovados para a construção de novas edificações serão aqueles que confirmem projeto específico, condicionado a análise e parecer do IPUL, ouvido o Grupo Técnico Permanente de Apoio ao Planejamento do Plano Diretor.

§ 1º Os projetos específicos deverão ser destinados ao desempenho das funções do equipamento, incluindo atividades de apoio e de uso comunitário.

§ 2º Nas Zonas Especiais de Equipamentos Institucionais (ZEU-RES), localizadas em Áreas de Expansão Urbana, os Usos Residenciais deverão observar aos mesmos parâmetros urbanísticos das ZEU-RES.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

2-AEU-DS - CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Estrutura Fundiária:

400 imóveis rurais cadastrados no SICAR (SFR) (Referência 04/2023)

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

2-AEU-DS - CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Identificação do agrupamentos na AEU-DS:

Considerações sobre o levantamento

- Imagem de satélite disponível no Software Qgis (2022);
- Verificação das unidades com demarcação visível;
- Desconsiderado os polígonos maiores que 20.000m²;
- Identificação de **1.650** unidades em agrupamentos (sem considerar o loteamento de chácaras "Três Bocas").

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Identificação de agrupamentos (Exemplos)

Fazenda Nata

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Identificação de agrupamentos (Exemplos)

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Produção do espaço:

- No município de Londrina foram identificadas **3.384 unidades de lotes** resultantes do fracionamento de propriedades rurais, sem que se tenha conhecimento de respaldo legal para tal ato.
- Na AEU-DS, foram identificados **1.596 lotes** com dimensão inferior ao módulo rural.
- A AEU-DS concentra cerca de **47% do número total dos identificados** no contexto do Município de Londrina.
- A AEU-DS concentra cerca de **92% dos lotes da área rural do Distrito Sede**.

Número de unidades de lotes conforme o tamanho de área por Distritos em relação ao Município:

Distrito	Nº de Lotes	Porcentual
Distrito Sede	1.843	67%
Esquilo Branco	227	13%
Claytonville	239	7%
Itaó	184	9%
Lambarilla	42	1%
Marcovina	33	1%
Polvorão	160	9%
Pinho	168	9%
São Luís	0	0%
Total	3.384	100%

Fonte: IPFL, 2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Lotes identificados com edificação na AEU-DS
Número de unidades surgidas no período

Ano	Nº Lotes	Porcentual
Antes de 2004	11	0,25%
2004 / 2006	9	0,23%
2007 / 2008	10	0,26%
2009 / 2010	10	0,26%
2011 / 2014	18	0,50%
2015 / 2016	17	0,47%
2017 / 2018	17	0,47%
2019 / 2020	18	0,49%
2021 / 2022	17	0,47%
2023	16	0,44%
Lotes em edificação	1596	47,19%

Localização das unidades de lotes conforme o ano de edificação

Fonte: IPFL, 2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Tamanho das unidades de lotes

- Foram constatadas **1.596 unidades** de lotes em dimensão inferior ao módulo rural dentro da AEU-DS, os quais, conforme a análise dada pela imagem de satélite, grande parte possui tamanho entre **1.000 e 5.000m²**.

Número de lotes conforme o tamanho da área (pesquisa em gabinete)

Área	Nº de Lotes	Porcentual
De 0 a 100m²	48	3,0%
De 101 a 200m²	22	1,4%
De 201 a 300m²	22	1,4%
De 301 a 400m²	22	1,4%
De 401 a 500m²	22	1,4%
De 501 a 1.000m²	129	8,1%
De 1.001 a 1.500m²	42	2,6%
Total	1.596	100%

Tamanho dos lotes conforme os resultados da pesquisa

Tamanho dos lotes	Nº de lotes	Porcentual
De 0 a 100m²	48	3,0%
De 101 a 200m²	22	1,4%
De 201 a 300m²	22	1,4%
De 301 a 400m²	22	1,4%
De 401 a 500m²	22	1,4%
De 501 a 1.000m²	129	8,1%
De 1.001 a 1.500m²	42	2,6%
Total	1.596	100,00%

Fonte: Pesquisa realizada em gabinete entre 16/04 e 19/05/2023 - AEU-DS Org. IPFL, 2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Período de aquisição dos lotes:

- Em relação ao ano em que foi realizada a aquisição dos lotes, conforme a pesquisa (via formulários), o predomínio se deu a partir de 2014, sendo que **aproximadamente 47% foram adquiridos a partir do ano de 2017**.

Período em que os lotes na AEU-DS foram adquiridos (dados do formulário)

Ano	Nº de aquisições	Porcentual
Antes de 2004	11	0,70%
2004 / 2006	4	0,25%
2007 / 2008	4	0,25%
2009 / 2010	8	0,51%
2011 / 2012	3	0,19%
2013 / 2014	11	0,70%
2015 / 2016	6	0,38%
2017 / 2018	18	1,13%
2019 / 2020	17	1,07%
2021 / 2022	17	1,07%
2023	16	1,01%
Nº*	164	100,00%

Fonte: Pesquisa realizada em gabinete entre 16/04 e 19/05/2023 - AEU-DS Org. IPFL, 2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Finalidade dos lotes:

- A pesquisa mostrou que **73,34%** das unidades de lotes possuem residências destinadas à habitação, o que vem ao encontro da informação obtida durante a verificação dos lotes da AEU-DS realizada em gabinete, que apontou que **cerca de 30%** das unidades ainda não estão edificadas.

Tamanho médio das habitações destinadas a moradia nas AEU-DS

Tamanho médio das habitações	Nº de lotes	Porcentual
De 0 a 100m²	11	0,82%
De 101 a 200m²	22	1,65%
De 201 a 300m²	19	1,43%
De 301 a 400m²	19	1,43%
De 401 a 500m²	19	1,43%
De 501 a 1.000m²	11	0,82%
Total	134	100,00%

Finalidade dos lotes na AEU-DS

Finalidade	Porcentual
Atividade agropecuária	19,10%
Loteado como chácaras de lazer	0,75%
Residencial	79,21%
Outro	0,21%

Fonte: Pesquisa realizada em gabinete entre 16/04 e 19/05/2023 - AEU-DS Org. IPFL, 2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Loteamento de chácaras pré-existentes na AEU-DS (década de 1960 / 1970):

- Com as informações do cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda foi possível identificar que os dois loteamentos de chácaras denominados **"Chácaras Três Bocas"** foram subdivididos entre **1960 e 1975, totalizando 134 lotes**.
- Já a Fazenda Nata foi fracionada em lotes rurais com cerca de 20.000m² no ano de **2001 - (203 lotes)**.

Observação: Informação obtida junto ao 3º Registro de Imóveis de Londrina. Na análise em gabinete foram consideradas apenas as os lotes desta localidade que aparentemente foram fracionados em unidades menores que 20.000m².

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Especificidades dos agrupamentos de lotes:

- No total, por meio de imagem de satélite e somados os 134 lotes do conjunto de chácaras "Três Bocas" o IPFL identificou **1.170 unidades de lotes** com área inferior a 20.000m² na AEU-DS.
- A área média destes terrenos é de **2.500,00 m²**, e a maioria tem entre 1.000 m² e 3.000 m².
- Os lotes com área inferior ao módulo rural totalizam **4.385.855,30m²** de área, representando apenas **10%** da extensão total da AEU-DS.

Lotes conforme a área (m²) [407]

Área (m²)	Nº de lotes
0,0 - 720 [8]	8
720 - 1.000 [21]	21
1.000 - 1.500 [58]	58
1.500 - 2.000 [127]	127
2.000 - 3.000 [307]	307
3.000 - 5.000 [178]	178
5.000 - 10.000 [11]	11
> 10.000 [1]	1

Fonte: Pesquisa realizada em gabinete entre 16/04 e 19/05/2023 - AEU-DS Org. IPFL, 2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Especificidades dos agrupamentos de lotes:

Fazenda Nata

- Por meio de imagem de satélite o IPFL identificou **407 lotes** com menos de 20.000m² de área na Fazenda Nata.
- A área média destes terrenos é de **aproximadamente 4.000 m²**.
- A maioria dos terrenos tem área acima de 2.800m².

Lotes conforme a área (m²) [407]

Área (m²)	Nº de lotes
0,0 - 720 [8]	8
720 - 1.000 [21]	21
1.000 - 1.500 [58]	58
1.500 - 2.000 [127]	127
2.000 - 3.000 [307]	307
3.000 - 5.000 [178]	178
5.000 - 10.000 [11]	11
> 10.000 [1]	1

Fonte: Pesquisa realizada em gabinete entre 16/04 e 19/05/2023 - AEU-DS Org. IPFL, 2023

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

2 - AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Especificidades dos agrupamentos de lotes

Chácaras Três Bocas

- O IPP/L identificou **134 lotes** com menos de **20.000m²** de área nas Chácaras "Três Bocas";
- A **área média** dos terrenos é de aproximadamente **5.000 m²**;
- A maioria dos terrenos tem área entre **5.000 e 10.000m²**;

Fonte: IPP/L, registros realizados em 09/2023

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

2 - AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Especificidades dos agrupamentos de lotes:

Parâmetros Urbanísticos Existentes - Chácaras "Três Bocas"

- Levantamento documental realizado por imagem de satélite nas Chácaras "Três Bocas";
- Área selecionadas por ter **lotes mais regulares** e algum tipo de **documentação** na prefeitura;
- Das **134 chácaras**, **42 não possuem construções**, totalizando **31%** (estas só foram consideradas para as médias de tamanho e frente dos lotes).
- Densidade construtiva **baixíssima**, com uma média de taxa de ocupação de apenas **6%**.

Dimensões (média)		Parâmetros Urbanísticos (média)	
Área do Lote (m²)	Frente (m)	Área Construída (m²)	Taxa de Ocupação (%)
5.123,19	42,57	276,91	6

Valor mínimo aproximado de taxa de ocupação das Chácaras "Três Bocas"		Parâmetros Urbanísticos (média)	
Área do Lote (m²)	Frente (m)	Área Construída (m²)	Coefficiente de Aproveitamento
20023,63	45,9	735,36	30,3

Fonte: Levantamento documental por imagem de satélite - AEU-DS, 09/2023

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

2 - AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Atividades econômicas desenvolvidas:

- Há empreendimentos instalados na região vinculados à atividades previstas na Lei da **Zona Econômica da Região da Estrada do Limoeiro** (restaurantes, churrasqueiras, pizzarias, adegas, lanchonetes, hotéis e similares);
- A pesquisa com a comunidade identificou que mais de **30%** da população local considera que as atividades existentes atendem **parcialmente** as suas necessidades;
- Dentre as atividades mencionadas como ainda necessárias foram destacadas:
 - Mercado;
 - Farmácia;
 - Posto de combustível.

Fonte: IPP/L, registros realizados em 09/2023

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

2 - AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Atividades econômicas desenvolvidas:

- A Secretaria Municipal de Fazenda informou que existem **20 Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento** emitidos na AEU-DS, para usos rurais e urbanos (foi possível mapear apenas **14 deles**);
- A grande maioria está localizada ao longo dos dois eixos principais da região;
- As atividades mais frequentemente registradas estão associadas aos serviços de alimentação.

CNAEs informados em mais de um alvará na AEU-DS

NR CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	QUANTITATIV D
720120/00	Restauração de alimentos	3
541300/00	Comércio varejista de bebidas, vinhos e bebidas alcoólicas	3
561201/00	Restaurante, bar, lanchonete, sorveteria	2
561202/00	Alimentação de serviços domésticos	2
542120/00	Comércio varejista especializado em peças com predominância de produtos eletrônicos - informática	2
542210/00	Comércio varejista especializado em equipamentos de informática	2
542310/00	Manutenção e reparação de computadores	2
562120/00	Restaurante, bar, lanchonete, sorveteria	2
562210/00	Serviços de alimentação para eventos, recepções, buffets	2

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

AEU-DS – RESUMO DAS CONDICIONANTES PARA DEFINIÇÃO DAS ZONAS NA AEU-DS

- Diretrizes do **Plano Diretor Municipal, Lei nº 13.339/2022**;
- Zona Especial de Equipamentos Institucionais**;
- Áreas de **Preservação Permanente** e **faixas sanitárias** dos cursos d'água;
- Áreas de **Unidade de Conservação, Reserva Legal e vegetação nativa** informadas pelo SICAR;
- Áreas com concentração de **agrupamentos residenciais**;
- Áreas predominantemente utilizadas para **fins rurais**;
- Principais **eixos de uso comercial** na região;
- Agupamentos existentes**.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

AEU-DS – RESUMO DAS CONDICIONANTES PARA DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- Diretrizes do **Plano Diretor Municipal, Lei nº 13.339/2022**;
- Área média dos terrenos** dos agrupamentos residenciais da região;
- Parâmetros urbanísticos das **edificações residenciais** existentes;
- Atividades econômicas** executadas na área;
- Restrições ambientais** para o uso e ocupação.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI

Objetivo do PL: estabelecer parâmetros de uso e ocupação do solo para os imóveis localizados na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS) – área destinada à instalação de equipamentos regionais e às atividades de turismo, lazer e usos de apoio.

- Lei vinculada às leis da Divisão Territorial / LUOS / Parcelamento do Solo / Sistema Viário / Código Ambiental e demais Leis Urbanísticas;
- Para fins desta lei, adotam-se as definições da Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento do Solo.

CAPÍTULO I DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- Estabelece parâmetros urbanísticos para processo regular de parcelamento de solo para fins urbanos ou de regularização fundiária, conforme legislação vigente.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI

CAPÍTULO II DAS ZONAS DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Área de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro:

- destinada ao uso e ocupação que tenham finalidade para o Comércio Major Atividade (Serviço Financeiro e Bancário, Loja Atacado de Varejo, etc.);
- destinada prioritariamente ao uso comercial e de serviços de comércio e serviços, e a prestação de serviços de apoio administrativo, com exceção de atividades de natureza rural, submetido ao uso residencial unifamiliar de baixa densidade;

Zona de Expansão Urbana Residencial do Limoeiro:

- destinada prioritariamente ao uso residencial unifamiliar de baixa densidade, com exceção de atividades de natureza rural, submetido ao uso residencial unifamiliar de baixa densidade;

Zona Campestre do Limoeiro:

- destinada ao atendimento de proteção ambiental, do turismo e lazer e demais usos vinculados aos usos rurais;
- deverá manter as características de uso e ocupação rurais, sem qualquer alteração à legislação de parcelamento do terreno para o Município de Curitiba;

Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZEI-ET):

- destinada ao atendimento de grande porte, serviços de grande porte ou característicos, com parâmetros de parcelamento, uso e ocupação estabelecidos para o atendimento de suas finalidades;
- parâmetros regerão o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo;

As finalidades do PEZUR poderão ser definidas como **zonas especiais de equipamentos institucionais**, **zonas especiais de equipamentos institucionais**, **zonas especiais de equipamentos institucionais**.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI

CAPÍTULO III DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS

São responsabilidades do empreendedor a execução e o custeio das obras de infraestrutura essencial que, para fins desta lei, são considerados os seguintes itens:

- demarcação dos lotes, das vias e das áreas não edificáveis;
- implantação de acesso aos lotes, a partir do sistema viário existente e terraplenagens;
- solução de escoamento das águas pluviais;
- sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, coletivos ou individuais;
- energia elétrica e iluminação pública;
- solução de pavimentação alternativa ao asfalto, como moleado ou pedregulho, e meio-fio com sarjeta nas vias de circulação;
- calçadas, assegurando acessibilidade e acostamento anteparado no passeio, conforme definido na Lei Municipal do Sistema Viário e Código Municipal de Obras;
- muretas, ou outro meio de contenção, nas áreas à jusante da drenagem superficial, em lotes cuja declividade seja superior a 5% (cinco por cento);
- obras viárias de retentão e passarelas para pedestres, se necessárias.

As obras viárias estratégicas e as rotatórias que passarem pela AEU-DS, poderão ter infraestrutura completa e não estarão sujeitas às limitações contidas nesta lei.

Para as localidades objeto de processo de Regularização Fundiária, a infraestrutura exigida deverá seguir os parâmetros e definições estabelecidas pela legislação específica para este fim.

Os parcelamentos deverão respeitar as áreas de conservação, reserva legal e vegetação nativa, conforme legislação ambiental vigente, bem como as restrições de uso e ocupação das Áreas Estratégicas para a Conservação e Recuperação da Biodiversidade, conforme a Resolução Conjunta SEMANAP nº 005/2009 e suas atualizações.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- No entorno do Aeroporto José Richa, os imóveis deverão atender às condicionantes do Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR conforme as Áreas Especiais Aeroportuárias (AEAs);
- Os lotes e chácaras resultantes de parcelamentos do solo irregulares ou clandestinos, só poderão obter licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento após ter cumprido o processo de regularização, nos termos da legislação vigente.
- Os núcleos urbanos informais consolidados na AEU-DS cujos parâmetros atendam aos mínimos definidos na lei poderão realizar o processo de regularização conforme as normas da legislação vigente.

Os núcleos urbanos informais consolidados que não se enquadrarem nos termos deste artigo, assim como estiverem fora do marco temporal estabelecido pela Lei da REURB (2016), poderão requerer o processo de regularização fundiária desde que consolidados até a data de 31/12/2023 – este processo será regulamentado por decreto.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas
3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI
ANEXO II
QUADROS DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA DE EXPANSÃO URBANA COMERCIAL DO LITORAL

USOS	PERMISSIVAS	Largura / unidade edificável mínima (m)	Frente mínima (m)	Tela de proteção mínima (m)	Cobertura do Aproveitamento (C%)		Taxa de Permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)	
					lateral	Fundas				
RESIDENCIAL	Unifamiliar ou bifamiliar (RUR)				0,2	2	50	5	2,5	5
	Multifamiliar em Condomínios (RM-UR)									
INFRAESTRUTURAL	Misto (M)	RF	3.000	25	20					
	CS-8	RF								
	CS-9	RF								
	CS-10	RF								
	CS-11	RF								
	CS-12	RF								

(A) Atividade limitada à área máxima utilizada de 1.000m².
(B) Atividade permitida mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.
(C) Atividade permitida com área utilizada de até 3.000m², mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.
(D) Atividade permitida apenas em imóveis parcelados para fins urbanos.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas
3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI
ANEXO II
QUADROS DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA DE EXPANSÃO URBANA RESIDENCIAL DO LITORAL

USOS	PERMISSIVAS	Largura / unidade edificável mínima (m)	Frente mínima (m)	Tela de proteção mínima (m)	Cobertura do Aproveitamento (C%)		Taxa de Permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)	
					lateral	Fundas				
RESIDENCIAL	Unifamiliar ou bifamiliar (RUR)				0,2	2	50	10	2,5	10
	Multifamiliar em Condomínios (RM-UR)									
INFRAESTRUTURAL	Misto (M)	RF	3.000	25	20					
	CS-8	RF								
	CS-9	RF								
	CS-10	RF								
	CS-11	RF								
	CS-12	RF								

(A) Atividade limitada à área máxima utilizada de 600m².
(B) Atividade permitida mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.
(C) Atividade permitida com área utilizada de até 3.000m², mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.
(D) Atividade permitida apenas em imóveis parcelados para fins urbanos.

10ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas

Cronograma:
16/11 – prazo final de divulgação do estudo/diagnóstico técnico
02/12 – 10ª Audiência Pública
11/12 – prazo final para envio de propostas e contribuições
14/12 – Data provável de publicação do Relatório da 10ª Audiência Pública

Informações:
plano.diretor@londrina.pr.gov.br
(43) 3371-3892

Agradecemos!

Fonte: IPPUL.

Findada a apresentação, foi realizado um intervalo de 20 minutos, conforme previsto na programação da Audiência, momento este que os participantes puderam organizar suas contribuições a serem colocadas verbalmente no retorno das atividades. Neste momento os participantes foram conduzidos ao *coffeebreak*.

A seguir podem ser observadas as imagens (fotos) deste primeiro momento da 10ª Audiência Pública.

Figura 19 - Momentos da apresentação dos conteúdos da 10ª Audiência Pública





Fonte: IPPUL.

Figura 20 - Momentos das falas (contribuições) dos participantes da 10ª Audiência Pública





Fonte: IPPUL

A seguir estão mostradas algumas capturas de imagens realizadas durante o evento, demonstrando as participações pelo modo remoto.

Figura 21 - Prints da transmissão da Audiência pela WebConf

10ª Audiência Pública - Definição de Parâmetros e Requisitos Urbanísticos pa...

PREFEITURA DE LONDRIINA 10ª Audiência Pública Revisão das Leis Específicas PLANO DIRETOR

Diagnóstico da Área de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

- 1 – Identificação dos Elementos existentes;
- 2 – Características do Uso e Ocupação do Solo
- 3 – Minuta do Projeto de Lei

10ª Audiência Pública - Definição de Parâmetros e Requisitos Urbanísticos pa...

2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Identificação de agrupamentos (Exemplos)

10ª Audiência Pública - Definição de Parâmetros e Requisitos Urbanísticos pa...

2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Atividades econômicas desenvolvidas:

- ✓ A Secretaria Municipal de Fazenda informou que **existem 20 Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento ativos na AEU-DS, para usos rurais e urbanos** (foi possível mapear apenas 14 deles);
- ✓ A grande maioria está localizada ao longo dos dois eixos principais da região.
- ✓ As atividades mais frequentemente registradas estão associadas aos **serviços de alimentação**.

CNAEs informadas em mais de um alvará na AEU-DS

NR CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	QUANTITATIV O
1561120100	Restaurantes e similares	5
G47890400	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	3
S960920700	Alojamento de animais domésticos	2
G471210000	Comercio varejista de merceadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	2
T432150000	Instalação e manutenção elétrica	2
1561120300	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	2
1562010200	Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé	2

Fonte: Plataforma WebConf –

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/ad635a94442cf995cda9a06d4ee12930fe0731a2-1701512829353>

2.2.1 Manifestações presenciais e encaminhamento de propostas e contribuições

Após o *coffeebreak*, os participantes puderam se manifestar conforme seus pleitos de acordo com o tema da Audiência. As falas foram organizadas conforme a ordem de inscrição realizada (**Figura 22**). Ao todo foram 18 inscritos, que, após suas colocações, tiveram alguns esclarecimentos realizados pelo IPPUL.

Figura 22 - Credenciamento de falas realizadas na Audiência



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
10ª Audiência Pública



CRENCIAMENTO DE FALAS

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)

02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

ORDEM	NOME	ENTIDADE
✓ 01	HERIK HULBERT	COFUNDADOR REGULARIZE JÁ
02	CARLOS AMARAL	CHAT
✓ 03	SUELI KIYOMI TABAKI	REPRESENTANTE MOV. REGULARIZE JÁ
✓ 04	Mrs. Antunes	botamento lining do pol
✓ 05	Deise Lima e Silva	Regularize Já
06	SIRLEI	CHAT
✓ 07	ANGELITA BREVE	ASSOC DO LIMOEIRO 2
✓ 08	CARLOS SCALASSARA	FAZENDA NATA
✓ 09	VALDEIR AMARAL SAMPAIN	REGULARIZE JÁ
✓ 10	HERIK HULBERT	COFUND. REGULARIZE JÁ
✓ 11	OTAVIO BONESI	PORTAL DO LIMOEIRO 1
✓ 12	CARLOS SCALASSARA	FAZENDA NATA
✓ 13	ANA BARBARA	CHAT
✓ 14	DEISE LIMA E SILVA	REGULARIZE JÁ
✓ 15	Eliana	FAZENDA NATA
✓ 16	ROGÉRIO MIYAHIRO	" "
✓ 17	ANGELITA BREVE	ASSOC. DO LIMOEIRO 2
18	Valdeir Amaral Sampaio	mov. Reg. já.
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Fonte: IPPUL

Além das colocações realizadas durante o evento, já no início da Audiência os participantes foram informados que a formalização de propostas, através do Formulário de Propostas e Contribuições disponibilizado no site do IPPUL, poderia ocorrer até o dia 11/12/2023. Foi evidenciado durante a apresentação inicial que:

- O IPPUL deverá divulgar e analisar as propostas advindas das Audiência;
- As propostas poderão ser adotadas por meio da revisão do conteúdo apresentado na Audiência;
- As contribuições não encorpadas na proposta deverão ser justificadas pelo IPPUL em conteúdo a ser incorporado no Relatório da 10ª Audiência Pública.

No **Anexo 3** deste Relatório podem ser verificadas todas as contribuições / propostas recebidas durante da realização da 10ª Audiência.

O debate sobre os temas tratados durante a 10ª Audiência, o mesmo pode ser visualizado nos registros dados na gravação integral do evento, por meio da plataforma WebConf, podendo ser acessado pelo link:

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/ad635a94442cf995cda9a06d4ee12930fe0731a2-1701512829353>

De maneira resumida as falas daqueles que estavam participando presencialmente abordaram:

- *agradecimentos;*
- *manifestação de apoio ao PL 111/2023 (Divisão territorial), 135/2023 (Reurb) e 66/2023 (Responsabilidade quanto a fiscalização em meio rural);*
- *Reclamação em relação a divulgação;*
- *Sobre os formulários não terem abrangido o universo da população da AEU-DS;*
- *Sobre particularidades de agrupamentos que não se enquadram nos critérios da Reurb, assim como não estão incluídos dentro da delimitação da AEU-DS;*
- *Sobre a definição de uma zona de expansão de tamanha dimensão sem que se tenha tido uma discussão mais ampla sobre o tema com a comunidade londrinense, assim como não ser esta proposta compatível com a lógica dos vazios urbanos e a necessidade de ocupação dos mesmos antes de qualquer expansão. Indica-se que a área permaneça rural mesmo porque o município não tem como arcar com a estrutura urbana também naquela localidade – discordância da proposta do PL 111 e deste que está em debate;*
- *Necessário prezar pela legalidade, desenvolvimento social e combater a clandestinidade, definindo as penalidades;*
- *Sinalização imediata na Estrada do Limoeiro;*
- *Solicitação de cronograma para a aprovação destas leis (Reurb, Divisão Territorial e Parâmetros AEU-DS);*
- *Quanto aos loteamentos irregulares dentro da delimitação da zona de expansão do aeroporto, possibilidade de movimentação de terras e edificações imediatas naquela localidade;*
- *A proposta apresentada está sendo vista como uma proteção, blindagem aos interesses do Setor de Turismo e Lazer, que coincidente com a AEU-DS (em grande parte), ode se quer que mantenha as características rurais sendo esta sua principal vocação; e,*
- *Sobre situações em que os adquirentes de lotes na AEU-DS forma enganados por aqueles que realizaram a venda dos terrenos.*

2.2.2 Manifestações virtuais

Os participantes que acompanharam a Audiência pela plataforma de web conferência da PML, a Web Conf, e pelo canal do YouTube puderam apresentar suas contribuições por escrito na própria plataforma. As manifestações recebidas pelo chat, foram as seguintes:

- *Excelente material que será de grande valia para tomadas de decisões futuras;*

- *Parabéns ao Ippul por esse trabalho de diagnóstico. Muito conteúdo técnico que com certeza ajudará o município a planejar o futuro dessa região. A ocupação dessa área já é realidade, e é muito importante essa organização a fim de evitar ônus aos demais*
- *municípios e expansão desordenada. Essas informações poderão, inclusive, auxiliar o Ministério Público a identificar loteamentos clandestinos e uso errado do solo;*
- *Um trabalho de fôlego e de alto nível de apuração e técnico;*
- *Divulgação Publicitária e Placas distribuídas na região informando as restrições.*

2.2.3 Considerações finais

Todas as falas estão contidas na gravação realizada do evento, e pode ser consultada² e verificadas de forma integral.

O IPPUL e o Secretário Municipal de Governo, o Procurador do Município de Londrina, Sr. João Luiz Martins Esteves realizaram algumas considerações acerca dos questionamentos realizados.

Em relação ao levantamento realizado foi ressaltando que os resultados apresentados demonstram a compilação tanto dos dados da pesquisa realizada com a comunidade, que mesmo não sendo o universo da população local, mas conforme a metodologia adotada por outros órgãos, a exemplo do IBGE (amostragem), associados a outras fontes de informações, demonstram com bastante fundamento a realidade local.

Quanto a justificativa em relação a dimensão da AEU-DS, ela foi pensada no contexto de viabilizar uma ocupação controlada, com controle ambiental, pouco adensada, sendo um dos objetivos da Audiência a definição do que se pode realizar dentro desta delimitação. A localidade sob a zona aeroportuária, foi mencionado que os parâmetros estão apresentados na proposta do PL nº 143/2023 (LUOS).

Em relação aos terrenos com fracionamento do solo que não estão inseridos dentro da AEU-DS, assim como não se enquadram nos critérios do PL nº 135/2019, foi salientado que cada caso deverá ser analisado conforme as suas particularidades. O IPPUL está programando e realizando visitas institucionais para o aprofundamento do conhecimento da realidade das localidades. Esta fala foi direcionada a requerente que apresentou o formulário durante a realização do evento, conforme documento contido no Anexo 3.

Concluídas as falas, a Audiência foi encerrada em torno de 12h15min.

² Disponível em:
<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/ad635a94442cf995cda9a06d4ee12930fe0731a2-1701512829353>

Anexo 1 – Minuta apresentada – material para Discussão na 10ª Audiência Pública



Texto: 17/11/2023
Minuta do Projeto da Lei:
Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo – AEU-DS

PROJETO DE LEI Nº XXXXXX/2023

Art. 1. Esta Lei estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo para os imóveis localizados na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), cuja delimitação esta definida na Lei nº XXX que define a Divisão Territorial do Município de Londrina.

Art. 2. A Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), adjacente ao perímetro urbano de Londrina, destina-se à instalação de equipamentos regionais e às atividades de turismo, lazer e usos de apoio.

Art. 3. Para fins desta lei, adotam-se as definições da Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento do Solo.

**CAPÍTULO I
DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Art. 4. Os parâmetros de uso e ocupação do solo aplicáveis à cada zona são estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 5. Os parâmetros urbanísticos definidos nesta lei aplicam-se exclusivamente aos imóveis que tenham passado pelo processo regular de parcelamento de solo para fins urbanos ou de regularização fundiária, conforme legislação vigente.

Art. 6. Para todos os usos do solo, a vedação junto ao alinhamento deverá ser constituída de elementos construtivos que garantam a permeabilidade visual em pelo menos 2/3 (dois terços) de sua extensão.

§1º Para garantir a permeabilidade visual, os elementos construtivos da vedação deverão ser vazados, transparentes, em grade ou trama, descontados os elementos estruturais.

§2º É admitida a construção de muretas até o limite de 80cm (oitenta centímetros) no alinhamento para contenção do terreno na extensão do alinhamento com permeabilidade visual.

**CAPÍTULO II
DAS ZONAS DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Art. 7. Para a aplicação dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável é dividida nas seguintes zonas:

- I. Eixos de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro: abrange a Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira e a Rodovia João Alves da Rocha Loures, destinada prioritariamente ao uso comercial e de serviços vicinais e setoriais, à produção agropecuária e aos demais usos vinculados aos ativos típicos rurais, somado ao uso residencial unifamiliar de baixíssima densidade;
- II. Zona de Expansão Urbana Residencial do Limoeiro: destinada prioritariamente ao uso residencial unifamiliar de baixíssima densidade, com mescla de comércio e serviços de apoio aos moradores, de produção agropecuária e demais usos vinculados aos ativos típicos rurais;
- III. Zona Campestre do Limoeiro: destinada à manutenção da produção agropecuária, do turismo e lazer e demais usos vinculados aos ativos típicos rurais;
- IV. Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZINST): abrange atividades regionais de grande porte, operadas pelo poder público ou concessionárias, com parâmetros de parcelamento, uso e ocupação implantados específicos para o desempenho de suas finalidades.

§1º As delimitações espaciais referentes às zonas estão especificadas no Anexo I - Mapa do Zoneamento da AEU-DS, parte integrante desta Lei.

§2º O Zoneamento de Eixo de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro se aplica aos lotes e glebas que fazem frente para as vias definidas no Anexo I – Mapa do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, respeitados os requisitos definidos na Lei de Parcelamento do Solo.

§3º Os imóveis localizados na Zona Campestre do Limoeiro deverão manter as características de uso e ocupação rurais, conforme definições das legislações municipais, estaduais e federais vigentes, em especial quanto à fração mínima de parcelamento do INCRA para o Município de Londrina.

§4º Os parâmetros de uso e ocupação do solo da Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZINST) seguem o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§5º As localidades objeto de processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) poderão ser definidas como Zonas de Urbanização Específica, conforme parâmetros e critérios definidos em legislação específica.

CAPÍTULO III

DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS

Art. 8. Os parcelamentos do solo na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável deverão cumprir os requisitos e procedimentos da legislação federal, estadual e municipal vigente, especialmente a lei de parcelamento do solo para fins urbanos, uso e ocupação do solo e do sistema viário, assim como as demais legislações vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

Art. 9. São responsabilidades do empreendedor a execução e o custeio das obras de infraestrutura essencial que, para fins desta lei, são considerados os seguintes itens:

- I. demarcação dos lotes, das vias e das áreas não edificáveis;
- II. implantação de acesso ao lote, a partir do sistema viário existente e terraplenagens;
- III. solução de escoamento das águas pluviais;
- IV. sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, coletivos ou individuais;
- V. energia elétrica e iluminação pública;
- VI. solução de pavimentação alternativa ao asfalto, como moledo ou poliedro, e meio-fio com sarjeta nas vias de circulação;
- VII. calçadas, assegurando acessibilidade e acabamento antiderrapante no passeio, conforme definido na Lei Municipal do Sistema Viário e Código Municipal de Obras;
- VIII. muretas, ou outro meio de contenção, nas áreas à jusante da drenagem superficial, em lotes cuja declividade seja superior a 5% (cinco por cento);
- IX. obras viárias de retorno e passarelas para pedestres, se necessárias.

§1º As obras viárias estratégicas e as rodovias que passarem pela AEU DS, poderão ter infraestrutura completa e não estarão sujeitas as limitações contidas nesta lei.

§2º Para as localidades objeto de processo de Regularização Fundiária (Reurb), a infraestrutura exigida deverá seguir os parâmetros e definições dadas pela legislação específica para este fim.

Art. 10. São considerados para fins urbanos os parcelamentos para finalidades distintas das atividades de produção agrícola, pecuária, extrativista, florestal ou agroindustrial, conforme definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo único. As glebas não parceladas para fins urbanos poderão ser anexadas ou subdivididas junto ao órgão competente atendendo à fração mínima de parcelamento do INCRA para o Município de Londrina.

Art. 11. Os parcelamentos do solo deverão respeitar as áreas de unidades de conservação, reserva legal e vegetação nativa, conforme legislação ambiental vigente, bem como as restrições de uso e ocupação das Áreas Estratégicas para a Conservação e Recuperação da Biodiversidade, conforme a Resolução Conjunta SEMA/IAP n° 005/2009 e suas atualizações.

Parágrafo único. As áreas com restrições ambientais deverão ser demonstradas no processo de Diretrizes Urbanísticas.

Art. 12. As Áreas de Interesse Ambiental (AIA) na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável serão definidas conforme as leis de parcelamento do solo para fins urbanos e uso e ocupação do solo, em conjunto com as demais legislações vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 13. Para todos os tipos de edificações e usos do solo, independentemente das zonas, as determinações desta Lei não substituem nem isentam a obediência às normas Federais, Estaduais e Municipais que objetivam assegurar proteção ao meio ambiente, além de condições sanitárias, de segurança, de iluminação, de ventilação, de insolação e de circulação interna.

Art. 14. No entorno do Aeroporto José Richa, os imóveis deverão atender às condicionantes do Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR conforme as Áreas Especiais Aeroportuárias (AEAs), de modo complementar ao zoneamento definido pela presente lei.

Art. 15. Art. Os lotes e chácaras resultantes de parcelamentos do solo irregulares ou clandestinos, só poderão obter licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento após ter cumprido o processo de regularização, nos termos da legislação vigente.

Art. 16. Os núcleos urbanos informais consolidados na AEU-DS cujos parâmetros atendam aos mínimos definidos nessa lei poderão realizar o processo de regularização conforme as normas da legislação vigente.

Art. 17. Os núcleos urbanos informais consolidados que não se enquadrarem nos termos do artigo anterior, assim como estiverem fora do marco temporal estabelecido pela Lei da REURB (2016), poderão requerer o processo de regularização fundiária desde que consolidados até a data de 31/12/2023.

Parágrafo único. O processo de regularização fundiária de que trata o Caput deverá seguir as definições da Lei Municipal de Reurb e será regulamentado por decreto.

Art. 18. Nas áreas já parceladas para fins urbanos, onde houver alteração de lote mínimo com a aplicação da presente Lei, serão resguardadas as dimensões e a área mínima conforme planta do projeto de loteamento aprovado.

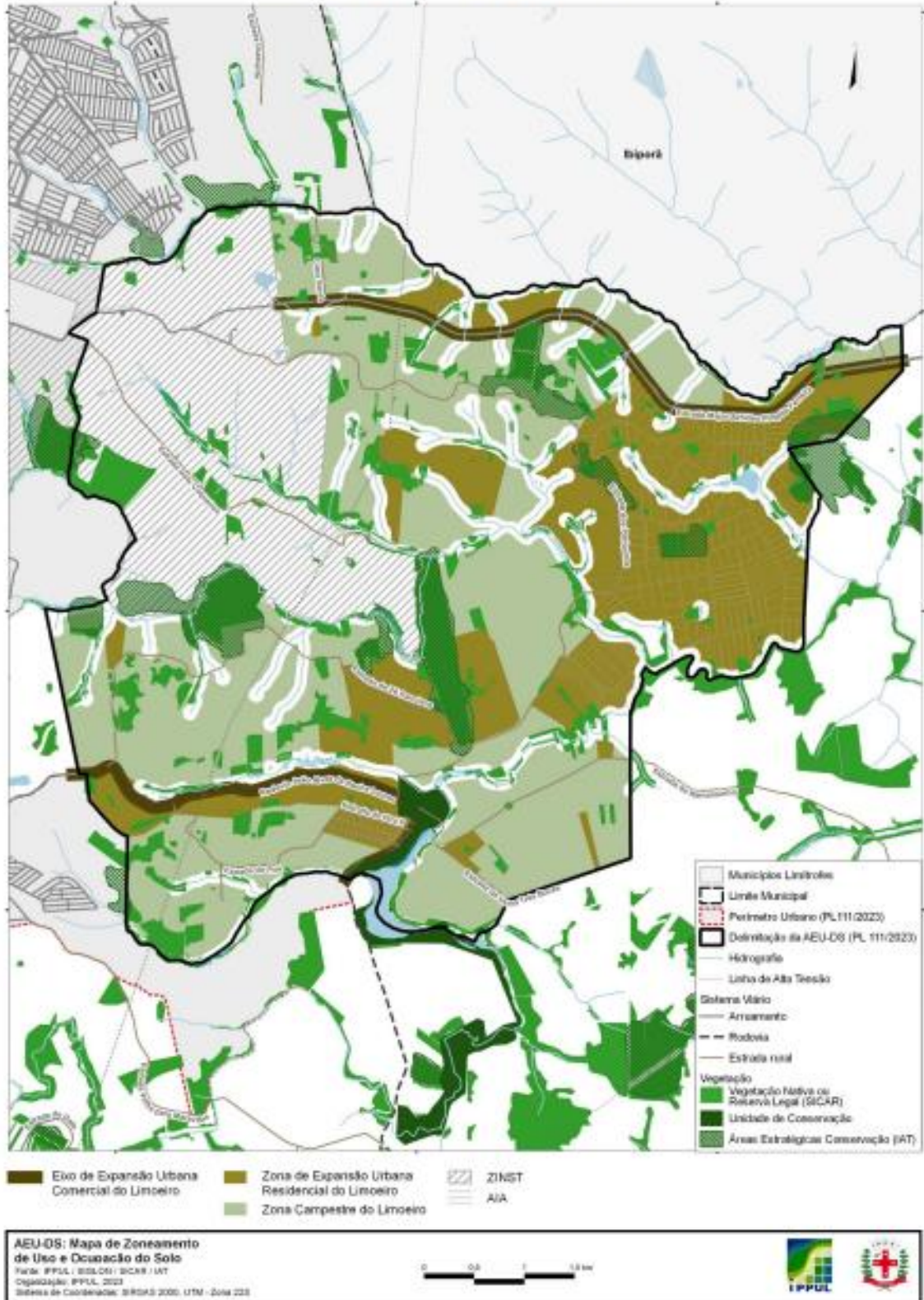
Art. 19. Os casos omissos nesta lei serão analisados pelo IPPUL com base no disposto nas demais leis vinculadas ao Plano Diretor Municipal e nas diretrizes e estratégias da Lei Municipal nº 13.339/2022 e serão encaminhados para análise, parecer e deliberação do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA), nos termos da Lei Estadual nº 15.229/2006, Artigo 3º, inciso

Art. 20. São partes integrantes desta Lei os Anexos I e II, sendo:

- I. ANEXO I – Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
- II. ANEXO II – Quadros de Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 21. Art. Esta Lei entrará em vigor XX dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo



ANEXO II

Quadros de Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo

EIXO DE EXPANSÃO URBANA COMERCIAL DO LIMOEIRO												
USOS		OCUPAÇÃO										
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	Lote / unidade autônoma mínima (m²)	Frete mínima (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)		Gabarito máximo (pav.)	Taxa de Permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)		
					mínimo	básico				lateral	Fundos	
RESIDENCIAL	Unifamiliar ou Bifamiliar (RUB)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Multifamiliar em Condomínio (RMC-RUB)											
NÃO RESIDENCIAL	Misto (M)	3.000	25	20	-	0,2	2	50	5	2,5	5	
	CS-a											IPP (a)
	CS-b											AEX-1 Básica e RH (b)
	CS-c											AEX-1 RAT e RHAT (c)
	CS-d											AEM (d)
Ind-a												

(a) Atividade limitada à área máxima utilizada de 1.000m².

(b) Atividade permitível mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.

(c) Atividade permitível com área utilizada de até 3.000m², mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.

(d) Atividade permitível exceto em imóvel parcelados para fins urbanos.

ZONA DE EXPANSÃO URBANA RESIDENCIAL DO LIMOEIRO												
USOS		OCUPAÇÃO										
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	Lote / unidade autônoma mínima (m²)	Frete mínima (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)		Gabarito máximo (pav.)	Taxa de Permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)		
					mínimo	básico				lateral	Fundos	
RESIDENCIAL	Unifamiliar ou Bifamiliar (RUB)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Multifamiliar em Condomínio (RMC-RUB)											
NÃO RESIDENCIAL	Misto (M)	3.000	25	20	-	0,2	2	50	10	2,5	10	
	CS-a											IPP (a)
	CS-b											AEX-1 Básica e RH (b)
	CS-c											AEX-1 RAT e RHAT (c)
												AEM (d)

(a) Atividade limitada à área máxima utilizada de 600m².

(b) Atividade permitível mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.

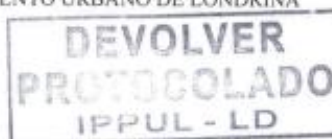
(c) Atividade permitível com área utilizada de até 3.000m², mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.

(d) Atividade permitível exceto em imóvel parcelados para fins urbanos.

Anexo 2 – Ofícios encaminhados – Convite para a 10ª Audiência Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 146/2023

Londrina, 20 de outubro de 2023.

Ilmo. Senhor
CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO
Diretor Superintendente
Autarquia Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Londrina

RECEBIDO NA SMS/AL/10/3

Em 07/11/23

Protocolo nº _____

Responsável: *Saciana*

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Prezado Secretário,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.


Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Autarquia Municipal de Saúde quanto a divulgação do evento em todas as unidades de atendimento, bem como nas reuniões e grupos de rede, divididos no território, a fim de ampliar a divulgação do evento. Para tanto, encaminhamos em anexo a este Ofício cópias do banner de divulgação do evento.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 147/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 20 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.
MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
Presidente
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização-CMTU

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Prezado Secretário,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.


Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU quanto a divulgação do evento em pontos de ônibus, interior dos veículos, bem como nos terminais urbanos e demais espaços públicos mantidos por esta Companhia, a fim de ampliar a divulgação do evento. Para tanto, encaminhamos em anexo a este Ofício cópias do banner de divulgação do evento.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente - IPPUL



Rua Anísio Rigioff, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina - Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 20 de outubro de 2023.

Ofício nº 148/2023

Ilma. Senhora
JACQUELINE MARÇAL MICALI
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Prezada Secretária,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.


Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Secretaria Municipal de Assistência Social quanto a divulgação do evento em todas as unidades de atendimento, bem como nas reuniões e grupos de rede, divididos no território, a fim de ampliar a divulgação do evento. Para tanto, encaminhamos em anexo a este Ofício cópias do banner de divulgação do evento.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-290 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br

07/11




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 149/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL-LP**

Londrina, 20 de outubro de 2023.

Ilma. Senhora
MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Londrina

SME/PML Fone: 3372-4111
PROTOCOLADO
Recebido: 20/10/23
Jandira
(nome)

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Prezada Secretária,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Secretaria Municipal de Educação quanto a divulgação do evento em todas as unidades de atendimento, bem como nas reuniões e grupos de rede, divididos no território, a fim de ampliar a divulgação do evento. Para tanto, encaminhamos em anexo a este Ofício cópias do banner de divulgação do evento.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioli, s/n, Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD

Ofício nº 150/2023

Londrina, 20 de outubro de 2023.

Ilma. Senhora
JÉSSICA ELIZABETH GONÇALVES PIERI
Chefe
Núcleo Regional de Educação
Londrina - PR

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Prezada,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio desse Núcleo Regional de Educação quanto a divulgação do evento em todas as escolas estaduais do Município. Para tanto, encaminhamos em anexo a este Ofício cópias do banner de divulgação do evento.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD

Ofício nº 151/2023

Londrina, 20 de outubro de 2023.

V. EXMA. REV. MA
DOM GEREMIAS STEINMETZ
Arcebispo da Arquidiocese
Londrina - Paraná

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Prezado Arcebispo,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Arquidiocese quanto a divulgação do evento em todas as igrejas de Londrina, após as missas. Tal pedido se faz necessário para reforçar a importância da participação da comunidade.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Recebido, 9/11/2023
Guazuelo Ferreira

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



Ofício nº 152/2023

Londrina, 20 de outubro de 2023.

V.REV.MA
VANDERLEI FRARI
Conselho de Pastores Evangélicos de Londrina
Rua Santa Catarina, 561
Londrina - Paraná

Handwritten signature and date: Londrina, 24/10/2023, às 16:30

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Prezado,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio desse Conselho quanto a divulgação do evento em todas as igrejas de Londrina, após os cultos. Tal pedido se faz necessário para reforçar a importância da participação da comunidade.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Gilmar Domingues Pereira
Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

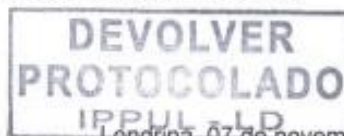
Rua Anísio Riglioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0164/2023



V.Exa.

Révia Aparecida Peixoto de Paula Luna
20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina
Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Curadoria das Fundações

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Excelentíssima Senhora,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

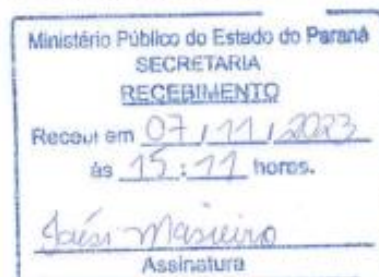
Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL



Rua Anísio Rigioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0165/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 07 de novembro de 2023.

V.Exa.

Susana Broglia Feitosa de Lacerda

24º Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina

Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos à Saúde Pública, à Saúde do Trabalhador e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Excelentíssima Senhora,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

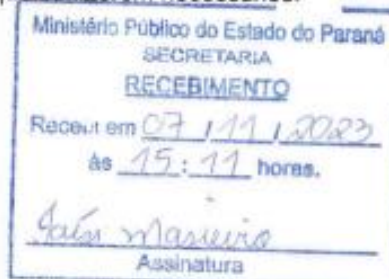
Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL



Rua Anísio Rigioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Ofício nº 0166/2023

Londrina, 07 de novembro de 2023.

À
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Paranacidade – Escritório Regional de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.


Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

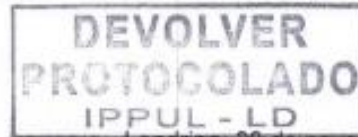

Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL


Recebido
08/11/23

Rua Anísio Riglioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



Ofício nº 0170/2023



Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Exa.

João Luiz Martins Esteves
Procurador Geral do Município de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Excelentíssimo Senhor,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

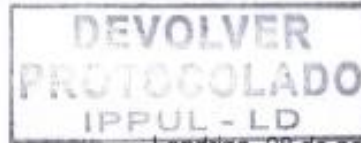
Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL



Ofício nº 0171/2023



Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Exa.
João Luiz Martins Esteves
Secretário Municipal de Governo

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Excelentíssimo Senhor,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br

*RC CC B-100
João L. M. Esteves*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0172/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Exa.
Nelson Sahyun Junior
Ordem dos Advogados/PR – Subseção Londrina

RECEBIDO
07/11/23
14H04

Rodrigo Sampaio Pereira
Atendente Administrativo

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Excelentíssimo Senhor,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gilmar Domingues Pereira
Gilmar Domingues Pereira
Diretor/Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD

Ofício nº 0173/2023

Londrina, 08 de novembro de 2023.

À
Rubens Ventura
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Prezado,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.


O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

RECEBIDO 08/11/23


Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0174/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Egberto Celeste Lazari
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

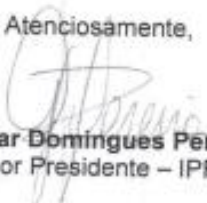
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0175/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Thiago Henrique de Souza
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.


O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.htm>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



Ofício nº 0176/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Daniele Ziober Sborgi
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



Ofício nº 0177/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Deivid Wisley Angelos
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.


O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



Ofício nº 0178/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Eduardo Tominaga
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

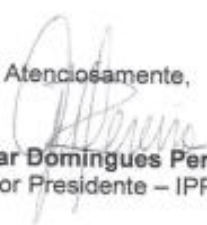
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0179/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



Ofício nº 0180/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Giovani Augusto Pereira de Mattos
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



Ofício nº 0181/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Exa.

Jairo Tamura
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

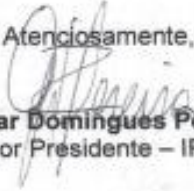
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.htm>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Riglioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



Ofício nº 0182/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Jessica Ramos Moreno
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.


O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL



Ofício nº 0183/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Lenir Candida de Assis
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

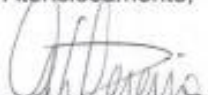
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



Ofício nº 0184/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Luciana Silva de Oliveira
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

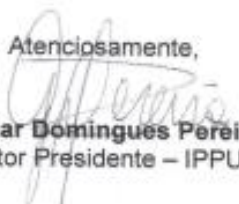
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Riglioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0185/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Marly de Fátima Ribeiro
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.htm>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Riglioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0186/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Matheus Henrique Thum
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.


O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0187/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Fernando Madureira da Silva
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

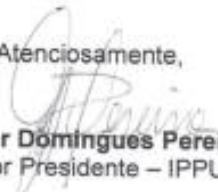
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioil, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



Ofício nº 0188/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Ailton da Silva Nantes
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

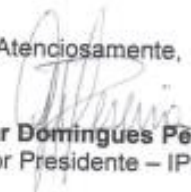
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0189/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Flávia Adriane Sant'Ana Cabral
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioli, s/n. Centro Cívico CEP 88071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Offício nº 0190/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Sônia Maria Nobre Gimenez
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.


O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Riglioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0191/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Roberto Fú Lourenço
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n, Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0192/2023

**DEVOLVER
PROTOCOLADO
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Claudinei Pereira dos Santos
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

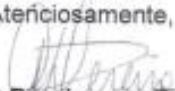
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aterciiosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



Ofício nº 0203/2023

Londrina, 14 de novembro de 2023.

Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

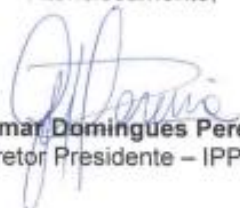
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gilmar Domingues Pereira
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br

Anexo 3 – Manifestação recebida durante a realização recebida durante a 10ª Audiência Pública



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
10ª Audiência Pública



FORMULÁRIO PARA APRESENTAR CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL (AEU-DS)

02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail plano.diretor@londrina.pr.gov.br até o dia 11/12/2023

PROPONENTE: Inês Antunes

ENTIDADE / SEGMENTO: loteamento Celina do Sol

Síntese da Proposta ou Contribuição: Fora do Recinto e expansão urbana

Texto de Fundamentação (justificativa):

Como fica a situação dos loteamentos
que estão fora do marco temporal e expansão
urbana?

Assinatura: _____

Londrina, ____/____/2023